

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONISUL**

**CONISUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PROCESSO Nº: 07/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO RR-1C, INSUMOS E AGREGADOS, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20/08/2019 às 13:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital, através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira e ainda pelo fone: (67) 98100-2653.

Iguatemi – MS; 06 de Agosto de 2019.

**WALTER JOSÉ DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edina Brindarolli  
**Código Identificador:**D704F1DA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE**  
**AMAMBAI**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que **COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019**, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Elaine Postay Benites  
Enedir da Rosa Toledo

**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Julia dos Santos Barbosa  
Katy Mary Lemes Escobar  
Lourdes da Silva Melo Cubilha  
Nilce Aparecida dos Santos Barros  
Rosa Estigarribia de Oliveira Papa  
Rose Mary do Amaral Ficher  
Rosângela Maria Peu da Silva  
Vera Regina Bertolla

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.  
Nada mais.

Amambai – MS, em 05 de Agosto de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**  
Diretor Presidente  
PREVIBAI

**Publicado por:**  
Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:**A95298CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 05 DE**  
**AGOSTO DE 2019**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de**  
**2005 - EC nº42/2003**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 05 de Agosto de**  
**2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
REINALDO ROMAO	327.187.489-15	9011/00047/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN	Matrícula: 00000318	
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:	

Data de afixação: 05/08/2019  
Data de desafixação: 20/08/2019

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**E33F25D0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO  
TABOADO  
NOMEAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO**

**PORTARIA, DE Nº 08 DE 01 AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de médico como diretor técnico para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado determina funções e dá outras providências.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12 da Lei de nº 1.452 de 04 de dezembro de 2013,

Considerando que o Conselho Federal de Medicina (CFM), possui competência fiscalizatória e normativa para com as instituições que prestam serviços de saúde, assim como o Conselho Regional de Medicina possui atribuições fiscalizatórias nos termos da lei 12.842/13;

Considerando que o artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, a existência do cargo de Diretor Técnico é obrigatória em qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, sendo ele o principal responsável pelo funcionamento da instituição, nos termos do artigo 11 da Resolução CFM nº 997/80;

Considerando que o médico *diretor técnico* é o assessor para assuntos técnicos, sendo responsável médico pela instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

**Resolve:**

**Art. 1º** A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, nomeia como Diretor Técnico o médico Guilherme Grechinski, CRM/MS 9332 para responder tecnicamente pela Instituição.

**Art. 2º** As atribuições e funções do diretor técnico compreendem basicamente:

zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relacionados à assistência médica no hospital;  
assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da município;  
assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;  
cientificar à Diretoria Executiva das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina nos estabelecimentos municipais de saúde;  
executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;

representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;  
manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico do hospital;  
supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;  
coordenar e organizar as escalas dos profissionais médicos com suas rotinas laborais;  
acompanhar e auxiliar no desenvolvimento e implantação de protocolos de atendimento clínico;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2019.

**Aparecida do Taboado, Ms, 26 de julho de 2019**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Mara Nilza da Silva Adriano  
**Código Identificador:**30EF43DF

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO  
TABOADO  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA  
INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTROLE DE  
INFECÇÃO HOSPITALAR.**

**PORTARIA DE Nº 07/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE  
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, através de sua Diretora Geral Mara Nilza da Silva Adriano, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear os Membros Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e Membros Executores para o período de 2019 – 2020, conforme abaixo:

Art. 1º - Art.1º Para Membros Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, estão nomeados os seguintes representantes:

Representante Médico: Lucy Bernardes de Queiroz  
Representante da Enfermagem: Elen Noemi Nalini De Souza  
Representante da Farmácia: Ane Caroline Pizi Rodrigues  
Representante da administração: Tatiane Siqueira Melo Bernardes  
Representante do Serviço de Higienização: Marly Cristina Barboza

Art. 2º- Para membros Executores da comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, estão nomeados os seguintes profissionais:

Representante Médico – Lauren Rogbi Pereira de Paula  
Representante enfermagem – Cinara Queiroz Leonel  
Coordenadora da CCIH – Ana Beatriz Alves Dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado, 01 de agosto de 2019

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Publicado por:**  
Mara Nilza da Silva Adriano  
**Código Identificador:**89F1F5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 004/CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

**EDITAL 004/CMDCA – Ratificação de data.**

**CONVOCA; Assembleia Geral para o dia 06/08/2019, com início às 8 horas com os participantes presentes.**

**CONSIDERANDO:** Art. 5º da Lei Municipal 1.217/2008.

**CONSIDERANDO:** Término do mandato dos membros.

**CONSIDERANDO,** as entidades com Registro no CMDCA, com direitos a voz, voto e indicação dos membros:

- 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 2 – Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco;
- 3 – Associação Hospitalar de Assistência Social – Casa da Hospitalidade;

**CONVOCA, com qualquer número de participantes,**

Para o dia 08 do mês de agosto de 2019,  
Local; Sala de reuniões do CMDCA; Rua Marcolino Teixeira de Queiroz,

844 Centro,  
Horas 8:00. ASSEMBLÉIA GERAL, com as Entidade inscrita no CMDCA, e pulico geral, para participar e eleger membros Titular e Suplentes para compor o colegiado 2019/2021, a escolha dar-se-á, nos representantes das entidades com registro no CMDCA.

**Art. 5º** O CMDCA será constituído por seis membros, indicados paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, sendo:

**I** – três membros e respectivos suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo, escolhidos dentre representantes das Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda e Assistência Social;

**II** – três membros e respectivos suplentes das Organizações Não Governamentais, devidamente cadastradas no CMDCA.

§ 1º A escolha dos representantes das Organizações Não Governamentais será feita em assembleia geral e extraordinária, convocada oficialmente, a cada dois anos, pelo CMDCA e regulamentados por este.

Aparecida do Taboado MS, 05 de agosto de 2019.

**ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR**

Presidente do CMDCA

Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 844 Centro, CEP 79 570 – 000 fone 3565 4727.

**Publicado por:**

Benedito Leite de Queiroz

**Código Identificador:**1D97371E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO/SMS Nº 020/2019. PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019. - RHELCON  
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Procedimento Administrativo/SMS nº 020/2019.**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2019.**

**Ementa:**

“Licitação. Dispensa. Emergência. Manutenção e reparo na processadora de filmes de Mamografia e Raio X”.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto** - Selecionar a melhor proposta visando a manutenção, limpeza e reparos nas processadoras de filmes de Mamografia e Raio X.

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada** - Empresa RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**Relação de Produtos:**

Empresa: RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			
Serviços	Quantidade Requirida	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção geral, reparos nas processadoras de filmes de Mamografia e Raio X, marca Macrotec MX-2. Limpeza geral nos tanques, bombas e compartimento interno; Reparos gerais nos racks de transporte de filme; Reparos nos sistemas de circulação e reposição dos químicos; Verificação e ajustes no circuito de aquecimento; Verificação dos motores do secador e tração dos racks; Verificação do circuito de comando, controle e standby; Testes gerais.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>

**Fundamento legal** – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência do fornecimento** – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

**Ratificação da dispensa** – 29 de julho de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de agosto de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**B87942C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AUTOS DE  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2019 EDER JESUS ALVES**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 001/2019

Objeto - credenciamento de pessoa, para prestação de serviços na área de EDUCADOR FÍSICO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **EDER JESUS ALVES MENDONÇA**-apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**E5F69608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019 ANDERSON  
PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 002/2019

Objeto - credenciamento de pessoa, para prestação de serviços na área de EDUCADOR FÍSICO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**-apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**3C98E35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2018 VANESSA  
ALMEIDA MARQUES NOGUEIRA**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 005/2018

Objeto - credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços na área de área de NUTRICIONISTA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital:

VANESSA ALMEIDA MARQUES NOGUEIRA - apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**297ACE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2019 - PAULO  
CHAMA DE FREITAS**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 008/2019

Objeto - credenciamento de pessoa, para prestação de serviços na área de MÉDICO VETERINÁRIO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **PAULO CHAMA DE FREITAS**-apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**3EB684F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2018 - LUCY  
BERNARDES DE QUEIROZ EIRELI**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 017/2018

Objeto - credenciamento de EMPRESA, para prestação de serviços na área de área de MÉDICA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **LUCY BERNARDES DE QUEIROZ EIRELI**-apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**39091BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019 - FERNANDA  
ALVES DE SOUZA SILVA**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 003/2019

Objeto - credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços na área de área de FISIOTERAPIA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **FERNANDA ALVES DE SOUZA SILVA** - apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**CA2918A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2019 - CASSIA  
LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 005/2019

Objeto - credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços na área de área de FARMACIA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA** - apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**EC6C08E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019 - JULIANA  
BARBOSA DE SOUZA**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 006/2019

Objeto - credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços na área de área de ODONTOLOGIA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: **JULIANA BARBOSA DE SOUZA** - apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

**LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**

Marcio Garcia Galdino

**Código Identificador:**CF80852C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
DECRETO Nº 138/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019**

*“Concede Autorização de uso de área pública, para instalação de barracas, palcos e camarotes para a EXPOBATA/2019 e dá outras providências”.*

**Pedro Arlei Caravina**, Prefeito Municipal de Bataguassu – MS, no exercício de suas funções inerentes ao cargo e,

**Considerando** os dispositivos legais que lhe autorizam a expedir o presente ato administrativo;

**Considerando** a natureza precária da autorização administrativa, quanto ao tempo de vigência, objeto e forma de extinção, típico ato que visa outorga de objetos como o do presente Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder autorização administrativa à pessoa jurídica Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos – Amor e Vida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.516.998/0001-20, a fim de utilizar a área pública do Município de Bataguassu-MS, denominada Parque da Juventude Fernando Barbosa da Silva, para instalação de barracas e camarotes, por ocasião da realização da EXPOBATA/2019.

**Art. 2º** - Tem-se pela área alvo da autorização o quanto estabelecido no Anexo Único, o qual faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - A autorização de que trata o art. 1º terá duração de 04 dias, isto é, entre 08 a 11 de Agosto de 2019, do qual findo tal prazo, considerar-se-á extinto o ato administrativo de autorização.

**Art. 4º** - Caberá à pessoa jurídica autorizada neste decreto regulamentar formalmente o objeto da presente autorização com os adquirentes dos espaços regulamentados neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Claudeli da Silva Maciel  
**Código Identificador:**0FDDCE6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA III  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECLARA**, para os devidos fins, que a Sra. **KARINA PEREIRA DE ARAUJO LIMA**, nomeada através da Portaria nº 289/2019 de 29/07/2019, no cargo de **RECEPCIONISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 01 de Agosto de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**KARINA PEREIRA DE ARAUJO LIMA**  
Funcionária

**Publicado por:**  
Elcio Vilas Boas  
**Código Identificador:**A4D6E8D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA III  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECLARA**, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LINDALVA MACEDO DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 263/2019

de 15/07/2019, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – REGENTE PRIMEIRA INFÂNCIA URBANA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 01 de Agosto de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**MARIA LINDALVA MACEDO DOS SANTOS**  
Funcionária

**Publicado por:**  
Elcio Vilas Boas  
**Código Identificador:**734E5E30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA III  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECLARA**, para os devidos fins, que o Sr. **JOSE EDUARDO SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 244/2019 de 25/06/2019, no cargo de **TOPÓGRAFO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 05 de Agosto de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**JOSE EDUARDO SANTANA DE OLIVEIRA**  
Funcionário

**Publicado por:**  
Elcio Vilas Boas  
**Código Identificador:**66529AF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA III  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECLARA**, para os devidos fins, que o Sr. **RENAN GUSTAVO DA SILVA ALVES**, nomeado através da Portaria nº 283/2019 de 24/07/2019, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 05 de Agosto de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**RENAN GUSTAVO DA SILVA ALVES**  
Funcionário

**Publicado por:**  
Elcio Vilas Boas  
**Código Identificador:**279A8151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA VI  
RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

Processo Administrativo nº 0128/19  
DISPENSA nº 38 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso X, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de imóvel no perímetro urbano, situado Rua Odorilho Ferreira nº 346, Centro, para funcionamento da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial do município de Bataguassu, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

APARECIDA BRAGA, CPF 041.484.418-19, Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.

02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa

08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial

Natureza

3.3.90.36.00 - Locação de Imóveis

Ficha

448

VR. 18.000,00 (dezoito mil reais).

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anaide Alves de Andrade Oliveira

**Código Identificador:**A5E0C72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA VI  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2019**

Processo Administrativo nº 132/19  
DISPENSA nº 040 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Serviço de retirada de grama da espécie Mato Grosso em local pré-determinado e plantio no entorno do Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Empresa: ANDRE GUILHERME 88381021120, Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.204,00 (dezesete mil, duzentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.

02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Programa

23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Natureza

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Ficha

178

Valor 17.204,00 (dezesete mil, duzentos e quatro reais).

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anaide Alves de Andrade Oliveira

**Código Identificador:**A73161CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 123/19  
DISPENSA nº 37/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (mesas), para atender a Inauguração do Terminal Rodoviário de Bataguassu-MS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

PIOVEZANA MESAS E CADEIRAS PARA RESTAURANTES LTDA - EPP. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.

02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Programa

23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Natureza

4.4.90.52.00 - Mobiliário em Geral

Ficha

180

VALOR TOTAL: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

BATAGUASSU-MS, 05 de agosto de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia da Silva Paes Zorzan

**Código Identificador:**A7EFEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 129/19  
DISPENSA nº 39 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico na inauguração do Terminal Rodoviário de Bataguassu-MS, no dia 14/08/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

FOGOS ARSENAL LTDA, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.  
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
Programa  
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
Natureza  
3.3.90.30.00 - Material para Festividades e Homenagens  
Ficha  
173

TOTAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Bataguassu-MS, 05 de agosto de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia da Silva Paes Zorzan  
**Código Identificador:**FB584291

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 163/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019  
DISPENSA Nº 54/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.  
CNPJ: 15465016000147. CONTRATADA: JAIR TETILHA ME,  
INSCRITA NO CNPJ N. 10595421000166, REPRESENTADA POR  
JAIR TETILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LINHA 4,  
BANDEIRANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E  
EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
PRAZO: 60 DIAS. FORO: COMARCA DE MIRANDA/MS.  
DOTAÇÃO: 0501.12361501.2032.339039.101000-  
ficha39;0501.12361501.2032.339039.115049-ficha43.

BODOQUENA/MS, 26 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM: VALDISA DIAS HOLANDA, SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E  
ORDENADORA DE DESPESAS DECRETO Nº 16, DE 2019  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e SRº JAIR TETILHA,  
CPF: 326316699-91, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**EFBC15C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 157/2019**

Dispensa nº 49/2019

Processo Administrativo nº 105/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, CNPJ nº  
11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde  
e ordenador de despesas, Sr. Lauro de Aquino Neto. Contratada:  
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda,  
CNPJ nº CNPJ 50.429.810/0001-36, com sede na R Cid Silva Cesar,  
nº 600, bairro Jd Santa Felícia, no município de São Carlos, Estado de  
SP, CEP 13.562-400, neste ato representado por Yvone Maria  
Mascarenhas, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº  
6.864.720, inscrita no CPF/MF sob nº 019.906.318-43, residente e  
domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, cidade  
de São Carlos, Estado de São Paulo.

Objeto: Contratação de serviços de monitoração individual de  
dosimetria de radiações com fornecimento mensal de sete dosímetros  
para atender as necessidades dos servidores integrantes do Serviço de  
Radiologia, do Hospital Municipal Francisco Sales.

Vigência: 15 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Dotação orçamentária: Dotação:  
0601.10.302.601.1058.339039.181000, ficha 453

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Bodoquena/MS, 15 de julho de 2019.

**LAURO DE AQUINO NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme  
Decreto Nº 16, de 29 de Janeiro de 2019

Contratante

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO  
RADIOLÓGICA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**3FEE9945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 161/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. CNPJ:  
15.465.016/0001-47. CONTRATANTE. CONTRATADA: J.  
REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,  
INSCRITA NO CNPJ N. 26.616.499/0001-50, REPRESENTADA  
PELO ADVOGADO JARDEL REMONATTO – OAB/MS 12812.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICOS  
ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE  
DIREITOS DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA  
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA, E DA SUA SUJEIÇÃO  
PASSIVA TRIBUTÁRIA, QUE IMPLIQUE NA OBTENÇÃO DE  
RECEITA OU DESOBRIGAÇÃO DE PAGAMENTOS,  
ENVOLVENDO A ÁREA DE TRANSFERÊNCIAS  
CONSTITUCIONAIS (ICMS) E ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA. VALOR: HONORÁRIOS MENSIS DE R\$ 0,12  
(DOZE CENTAVOS) DE CADA R\$ 1,00 (UM REAL)  
LEVANTADO DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DO ÍNDICE  
PROVISÓRIO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS DIVULGADO  
ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DA SEFAZ/MS EM 2019 PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020 E APURADO NA DIVULGAÇÃO DO  
ÍNDICE DEFINITIVO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS, TAMBÉM  
DIVULGADO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DA SEFAZ/MS, ATÉ  
O LIMITE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).  
PRAZO: 12 MESES. FORO: COMARCA DE MIRANDA/MS.  
DOTAÇÃO: 0301.04.125.301.2137.339039.100000 FICHA 847  
LOCAL E DATA: BODOQUENA/MS, 25 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM: ILCLEIA PEREIRA NABAES, SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E  
ORDENADORA DE DESPESAS DECRETO Nº 16, DE 2019  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e SRº JARDEL  
REMONATTO, CPF: 562.579.371-91, REPRESENTANTE DA  
CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**3B2BF72B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

DISPENSA Nº 56/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena. CNPJ:  
15465016000147. Contratada: Joao F. Napolitano, CNPJ:  
09326435000103, representada por Joao F. Napolitano. Objeto:  
Contratação de empresa para realização de pequeno reparo e  
fechamento com forro de PVC, para manutenção corretiva, com  
fornecimento de material e mão de obra, nas instalações da Secretaria  
Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Econômico, conforme especificações do Termo de Referência. Prazo:  
30 dias. Foro: Comarca De Miranda/MS. Dotação:  
0803.18.541.801.1041.339039.100000 ficha 774.

Bodoquena/MS, 26 de julho de 2019.

Assinam: Vanessa de Gouveia Leite - Contratante. João F. Napolitano - Contratado.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**2EE97030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019**

CONSIDERANDO, os autos do processo referente à dispensa de licitação nº 56/2019, processo administrativo nº 106/2019.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de pequeno reparo e fechamento com forro de PVC, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

João F. Napolitano - ME, CNPJ nº 09.326.435/0001-03, com sede na Rua Miguel José Fagundes, 798, Centro, Bodoquena/MS, CEP 79390-000.

Perfazendo este processo o valor global de R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais), na dotação 0803.18.541.801.1041.339039.100000 ficha 774.

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019.

IV - À Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 12 de julho de 2019.

**VANESSA DE GOUVEIA LEITE**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto 16, de 29 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**75A5D434

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 325, DE 2 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE**  
**SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS**  
**ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE**  
**LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE**  
**OUTROS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII e art. 48, parágrafo primeiro e segundo; e tendo em vista o disposto na Seção V, art. 51, 52 e 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios que regem à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades do município;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS aos Secretários (as) municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, conforme abaixo:

I - Ilcleia Pereira Nabaes - Secretária Municipal de Administração e Finanças (Portaria DGP/Nº 286/2019);

II - Ilcleia Pereira Nabaes - Secretária Municipal Interina de Assistência Social (Portaria DGP/Nº 289/2019);

III - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Portaria DGP/Nº 001/2019);

IV - Jair Ferracini - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (Portaria DGP/Nº 005/2017);

V - Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal de Saúde (Portaria DGP/Nº 702/2017);

VI - Vanessa de Gouveia Leite - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (Portaria DGP/Nº 325/2019);

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesas acima nomeados ficam autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, em conjunto ou separadamente com o Prefeito Municipal.

§ 1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Prefeito Municipal e o Tesoureiro Municipal, ou do Secretário e do Tesoureiro Municipal.

§ 2º Incluem-se na competência acima delegada, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Bodoquena e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Câmara Municipal.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Ratifico os atos realizados pelas ordenadoras delegadas, com seus efeitos retroativos as datas de nomeação, conforme Portaria DGP/Nº 286/2019; Portaria DGP/Nº 289/2019 e, Portaria DGP/Nº 325/2019.

Art. 6º O Sistema Municipal de Controle Interno, exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019.

Bodoquena-MS, 2 de agosto de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**A34344EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 326, DE 2 DE AGOSTO DE 2019. FICA  
PRORROGADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, AFETADAS POR  
CHUVAS INTENSAS, COBRADE Nº 1.3.2.1.4, NOS TERMOS  
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2019  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das obras de construção da ponte localizada sobre o Córrego Seco (Coordenadas: 20°41'41.93"S 56°45'25.33"O e 20°43'7.03"S 56°45'22.12"O), sendo essas estritamente necessárias para eliminar a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CONSIDERANDO que a Administração, tendo restabelecido as condições para acesso às obras de construção da ponte destruída, objeto do Decreto emergencial nº 295, de 2018; além da necessidade de aproveitamento do período seco para finalização das obras paralisadas, sendo essa ação necessária para que sejam realizadas no menor prazo possível o restabelecimento da situação de normalidade no Assentamento Canaã.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado a prorrogação da situação de emergência em partes das áreas rurais do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE n. 1.3.2.1.4.

Art. 2º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de sessenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação desse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 2 de agosto de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**40C18C54

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO  
DEFINE E APROVA PROJETO “PROGRAMA FAMÍLIA NA  
HORTA ORGÂNICA SUSTENTÁVEL” DO INSTITUTO  
FAMÍLIA LEGAL - PROJETO ITAÚ SOCIAL.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO nº14/2019 Bonito, 31 de Julho de 2019.

**DEFINE E APROVA PROJETO “PROGRAMA  
FAMÍLIA NA HORTA ORGÂNICA  
SUSTENTÁVEL” DO INSTITUTO FAMÍLIA  
LEGAL - PROJETO ITAÚ SOCIAL.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 55, realizada no dia trinta e um de Julho de 2019, na sala de Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova projeto “Programa Família na Horta Orgânica Sustentável” do Instituto Família Legal – Projeto Itaú Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT**  
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosângela Maria Machado  
**Código Identificador:**0C122DC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
042/2019**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de máquina airless para demarcação viária para atender o município de Bonito/MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

**Data:** 05/08/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**1023D94C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2019 – BRASMED  
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 35/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 18/2019, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda do

Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 179.182,72 (cento e setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30 – Material de Consumo; 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 181000-Transferências do FIS.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**ECB97737

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2019 – HS MED**  
**COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP** – Contratada.

**Da Base legal:** – A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 35/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 18/2019, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 142.131,52 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30 – Material de Consumo.  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 181000-Transferências do FIS.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**4F514B37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2019 – CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA -**  
**CIDEMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA** – Contratada.

**Da Base legal:** – A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, ao Decreto Federal nº. 6.017/07 e ao Contrato de Consórcio Público.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto transferir ao Contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa Kurica Ambiental S/A em decorrência de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final AMBIENTALMENTE ADEQUADA de resíduos sólidos E URBANOS E DOMICILIARES A SEREM PRESTADOS NO aterro sanitário EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALARÃO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE BONITO ATÉ O ATERRO; O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS DO EDITAL LICITATÓRIO.

**Do Valor:** O valor estimado para este Contrato é de **R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos) por quilometro rodado e **R\$ 54,60** por tonelada de resíduos sólidos a serem dispostos, sendo estimado a quantidade de 664,74 toneladas mês, no valor global de **R\$ 761.937,60 setecentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos** anual, podendo variar conforme o volume de resíduos ao longo do ano.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 – Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura; 33.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público; Fonte 100000 – Recursos Ordinários;

**Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais.

**Data:** Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**27C5F904

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/2019 – TERCAM**  
**CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CARTA CONVITE Nº 10/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Tercam Construções Eireli ME** – Contratada.

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite nº. 10/2019**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição asfáltica com correção de defeitos nas seguintes vias:

Avenida Cel Pilad Rebuá com a Rua Ari da Silva Machado e Avenida Belinha com a Rua Ari da Silva Machado. Em anexo: Cronograma Físico Financeiro; Planilha de Orçamento; Memória de Cálculo; Projeto Arquitetônico; BDI e ART de Orçamento e Projeto, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite nº. 10/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 67.088,67 (sessenta e sete mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 2.041 - Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10000-Recursos Ordinários;

**Da Vigência:** O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de **1 (um) mês, conforme cronograma físico financeiro**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

**Data:** Bonito/MS, 05 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Tercam Construções Eireli ME** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:** 1A8B96D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2019 – CIRENE**  
**MASCOLLI BENANTE EPP – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**38/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Cirene Mascoll Benante EPP** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 38/2019, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 38/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 13.158,00 (treze mil cento e cinquenta e oito reais).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Material Permanente. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 08 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Cirene Mascoll Benante EPP** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:** 29350C46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2019 – ODAZIRO**  
**REZENDE DE MOURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**19/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Odaziro Rezende de Moura** – Contratada.

**Da Base legal:** Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 18/2019, passando a fazer parte integrante desta. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a locação de imóvel social para atendimento de uma família carente que teve sua casa destruída por um incêndio, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 19/2019.

**Do Valor:** O valor mensal ajustado é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.019 – Investimento Social e Cidadania para o Desenvolvimento Social; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 181000 – Transferências do FIS;

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação será de 06 (seis meses) iniciando no dia 11 de julho de 2019 e termina no dia 11 de janeiro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 11 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Odaziro Rezende de Moura** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:** 91B165F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2019 – DIAGNOLAB**  
**LABORATÓRIOS EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**39/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Diagnolab Laboratórios Eireli EPP** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 039/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 20/2019, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 - Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte

102000 – Rec. de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Diagnolab Laboratórios Eireli EPP** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**71DC15FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2019 – MS DIAGNÓSTICA**  
**LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**MS Diagnóstica Ltda** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 039/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 20/2019, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 63.242,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 - Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 102000 – Rec. de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**MS Diagnóstica Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**EBCCD6F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2019 – PAULO ANTONIO**  
**BASSO EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Paulo Antonio Basso Eireli** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal nº 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2016, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 159.408,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.047 – Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 101000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação; Fonte 115052 – Transf. Refer. Prog. Nac. Transp. Esc. PNATE; Fonte 124000 – Convênios do Estado com a Educação;

**Da Vigência:** O início da prestação de serviço deverá ser no primeiro dia letivo devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2019, totalizando no mínimo 200 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte.

O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Paulo Antonio Basso Eireli** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**A213DA91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2019 –**  
**GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Govfacilbrasil Tecnologia e Gestão Ltda** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de nº. 05/2019 será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a aquisição de licença para uso de aplicativo de informações relacionadas a obrigações Estaduais, Federais, índices constitucionais e indicadores gerenciais para agilizar o controle da Gestão Pública do Município de Bonito/MS, parte integrante da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 05/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100000 - Recursos Ordinários.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Govfacilbrasil Tecnologia e Gestão Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**AC19E46F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2019 – ALZIRO OZORIO**  
**TEIXEIRA ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Alziro Ozorio Teixeira ME** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei

Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 040/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2019, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115049 - Transferência do Salário Educação.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Alzairo Ozorio Teixeira ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**916CEA66

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2019 – BRESCHIGLIARI**  
**& CIA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Breschigliari & Cia Ltda EPP** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 040/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2019, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 84.410,30 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115049 - Transferência do Salário Educação.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Breschigliari & Cia Ltda EPP** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**F3A5C08A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2019 – CASA DO ATLETA**  
**LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Casa do Atleta Ltda EPP** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 040/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2019, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 74.252,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115049 - Transferência do Salário Educação.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Casa do Atleta Ltda EPP** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**3376E058

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2019 – FABRÍCIO**  
**DOURADO DA SILVA ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**40/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Fabricao Dourado da Silva ME** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 040/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2019, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 49.592,50 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115049 - Transferência do Salário Educação.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Fabício Dourado da Silva ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**07B12333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2019 – RG PINHEIRO**  
**EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**RG Pinheiro Eireli** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 040/2019 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2019, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 81.381,60 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115049 - Transferência do Salário Educação.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**RG Pinheiro Eireli** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**9E54C290

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2019 – LOPES E LOPES**  
**CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 20/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda** – Contratada.

**Da Base legal:** Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à **Dispensa de Licitação nº. 20/2019**, passando a fazer parte integrante desta.

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para cobertura com estrutura e telha metálica de área externa da lanchonete do CMU, no município de Bonito/MS, conforme resumo do empreendimento, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento – BDI, memória de cálculo, memorial descritivo, projeto, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 20/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 30.297,97 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.009 - Construção, adequações e reformas de Praças, Parques, Ciclovias e Áreas de Lazer do Município; 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 100000-Recursos Ordinários;

**Da Vigência:** O prazo total para realização das obras e serviços constantes será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**9A0E46A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2019 – AC DOS SANTOS**  
**FILHO ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**AC dos Santos Filho ME** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 41, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para aplicar e ministrar oficinas para atender o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 41/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 17 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**AC dos Santos Filho ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**65FDB91B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2019 – NATANAEL**  
**CARRELO MONTEIRO MEI – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**21/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Natanael Carrelo Monteiro MEI** – Contratada.

**Da Base legal:** Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 21/2019, passando a fazer parte integrante desta.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos permanentes da Gruta do Lago Azul no município de Bonito/MS, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 21/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 2.017 - Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 100000 - Recursos Ordinários;

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Natanael Carrelo Monteiro MEI** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**27CA6EE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2019 – AVIRRP**  
**ASSOCIAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS DE RIBEIRÃO**  
**PRETO E REGIÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**AVIRRP Associação das Agências de Viagens de Ribeirão Preto e Região** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de nº. 06/2019 será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a participação na Feira AVIRRP com foco em atualização, capacitação e oportunidades de negócios, como forma de incremento e desenvolvimento do turismo

local e regional, entre os dias 02 e 03 de agosto de 2019, em Ribeirão Preto/SP.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico; 23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 100000 - Recursos Ordinários.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 19 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**AVIRRP Associação das Agências de Viagens de Ribeirão Preto e Região** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**1B2946A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2019 – ANTONIO S. DA**  
**SILVA ME – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Antonio S. da Silva ME** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 07/2019 será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a realização de 2 (dois) shows noturnos a serem apresentados no “20º Festival de Inverno” no município de Bonito/MS.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico; 23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 100000 - Recursos Ordinários.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 22 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Antonio S. da Silva ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**5851C713

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2019 – ELIANE**  
**OLIVEIRA GREGORIO CAETANO ME – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 22/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Eliane Oliveira Gregorio Caetano ME** – Contratada.

**Da Base legal:** Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 22/2019, passando a fazer parte integrante desta.



Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de kits de câmeras para ônibus e micro ônibus, conforme determinado na resolução nº. 504/2014, portaria DETRAN-MS “N” nº. 39/2018 e portaria DETRAN-MS “N” nº. 044/2019, no Município de Bonito/MS, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 22/2019.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 - Gestão de Qualidade na Educação; 2.047 - Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente; Fonte: 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação;

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Eliane Oliveira Gregorio Caetano ME** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**0ABFA842

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2019 – ADÃO ALVES DE CARVALHO MEI – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Adão Alves de Carvalho MEI** – Contratada.

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 08/2019 será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação apresentação musical para o 20º Festival de Inverno de Bonito/MS.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo;

2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico; 23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 100000 - Recursos Ordinários.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 24 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Adão Alves de Carvalho MEI** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**845733A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2019 – HIDRASPER POÇOS ARTESIANOS LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Hidrasper Poços Artesianos Ltda** – Contratada.

**Da Base legal:** Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº.

123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 23/2019, passando a fazer parte integrante desta.

**Do Objeto:** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano no Assentamento São José, no município de Bonito/MS.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 32.994,99 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 20.605.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.013 - Construção e Instalação do Sistema de Rede Água para Assentamentos; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 100000-Recursos Ordinários;

**Da Vigência:** O prazo total para realização dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

**Data:** Bonito/MS, 31 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Hidrasper Poços Artesianos Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**19845DEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 113/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Rainha Construtora Ltda ME** – Contratada.

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 05/2018.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 829617/2016/MCIDADES/CAIXA, proposta nº. 008819/2016, volume 1 - memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento de obras e volume 2 – projeto executivo, parte integrante da Tomada de Preços nº. 05/2018, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de execução dos serviços constantes no Edital com **início em 07 de julho de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 05 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Rainha Construtora Ltda ME** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**B5C78D5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP** – Contratada.



**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 59/2018.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em cessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo a implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico. Objetivando o gerenciamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios concedidos pelo RPPS. Possibilitando o cadastramento dos servidores, a projeção da expectativa da aposentadoria, administração total dos benefícios concedidos, emissão de relatório, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de julho de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas  
Código Identificador:D144FE3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PAZO DO CONTRATO Nº. 122/2018 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 60/2018.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda** – Contratada.

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 60/2018.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos para assessoramento da equipe que compõem a unidade gestora do RPPS, visando o atendimento da Portaria 519 e alterações, bem como Resolução 3.922 para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de julho de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas  
Código Identificador:4D926918

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PAZO DO CONTRATO Nº. 75/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Carlos Luiz Gottardi ME** – Contratada.

**Da Base legal:** O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 29/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de

transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 18 de julho de 2019 e com término em 26 de abril de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 17 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Carlos Luiz Gottardi ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas  
Código Identificador:93CF5F22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PAZO DO CONTRATO Nº. 76/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME** – Contratada.

**Da Base legal** O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 029/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 18 de julho de 2019 e com término em 26 de abril de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 17 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas  
Código Identificador:1A1B2AD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PAZO DO CONTRATO Nº. 129/2018 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 66/2018.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Vast Soluções Administrativas Eireli** – Contratada.

**Da Base legal** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 66/2018.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 08 de julho de 2019 e com término em 13 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 05 de julho de 2019.

**Assinam:** **Odilson Arruda Soares** – Prefeito Municipal – Contratante.

**Vast Soluções Administrativas Eireli** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**80C57A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2017 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 03/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda ME – Contratada.**

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 03/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Nona – Da Vigência - para a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a cartografia municipal; treinamento e assessoria aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 17 de julho de 2019 e com término em 17 de julho de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 16 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda ME – Contratada.**

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**292F3757

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 112/2018 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 04/2018.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Eduardo Schoier ME – Contratada.**

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 04/2018.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de revitalização da iluminação da Praça da Liberdade e do Centro de Múltiplo Uso do município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 832496/2016, proposta nº. 007970/2016, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços constantes no Edital com **início em 15 de julho de 2019 e com término em 15 de outubro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**Eduardo Schoier ME – Contratada.**

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**FD05FE4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 135/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 45/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Link Soluções Inteligentes Ltda EPP Eireli – Contratada.**

**Da Base legal** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 045/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo módulo de Controle de Turismo e Emissão de Voucher Eletrônico e os serviços de implantação e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 27 de julho de 2019 e com término em 04 de fevereiro de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 26 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**Link Soluções Inteligentes Ltda EPP – Contratada.**

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**EB8B092E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 137/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 56/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**N&A Informática Eireli EPP – Contratada.**

**Da Base legal** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 056/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 14 de julho de 2019 e com término em 17 de janeiro de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**N&A Informática Eireli EPP – Contratada.**

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**A5EEFBFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 163/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 63/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**E.D.M. Matos Transportes ME – Contratada.**

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 063/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 07 de julho de 2019 e com término em 14 de novembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 05 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**E.D.M. Matos Transportes ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**20867C70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 165/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 64/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME** – Contratada.

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 064/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, que irão acontecer no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 05 de julho de 2019 e com término em 12 de novembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 04 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**6E42B70B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Eunice Borges de Oliveira ME** – Contratada.

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 075/2017.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 17 de julho de 2019 com término em 24 de agosto de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 16 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**Eunice Borges de Oliveira ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**89E6C9FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº. 39/2019 – CARTA CONVITE Nº**  
**05/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Rainha Construtora Ltda ME** – Contratada.

**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Convite nº. 05/2019.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de extensão de rede de drenagem na Vila Machado, no município de Bonito/MS, conforme Volume 1 – memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento das obras; Volume 2 – memorial descritivo, especificações técnicas e orçamentos das obras, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite nº. 05/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços constantes no Edital por mais 04 (quatro) semanas, com início em 31 de julho de 2019 e com término em 27 de agosto de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 30 de julho de 2019.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

**Rainha Construtora Ltda ME** – Contratada.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**818716E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 951/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor WENNITY DOS SANTOS CHERES, por necessidade de serviço, do período de 01.08.2019 a 15.08.2019, podendo o mesmo gozar no período de 01.02.2020 a 16.02.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves

**Código Identificador:**90C0DEF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;  
 b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 c) Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);  
 e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);  
 f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);  
 g) Exame Médico Admissional;  
 h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;  
 i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);  
 j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);  
 k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);  
 l) Comprovante de residência;  
 m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).  
 n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)  
 o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 05 de agosto de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 009/2019  
ANEXO I**

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado (a)
4º	FABIANY SOTANI CAVALHEIRO

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**99BAD75B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 952/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **FABIANY SOTANI CAVALHEIRO**, para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 05 de agosto de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**13DC7BEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 943/2019-RH**

*Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **RHEWERT HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM**, para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 22º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 01 de agosto de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**C038699C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 953/2019-RH**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12/08/2019**.

Bonito/MS, 05 de agosto de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**51701975

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
AVISO RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão permanente de licitação, torna publico para conhecimento de todos os interessados a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 junho 1993 e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **LUCENILSON PINTO GALDINO, CNPJ: 34.128.376/0001-06**, para Contratação de Empresa em **Reforma das Cadeiras dos Plenário** atender a Câmara Municipal de Brasilândia – MS.

Brasilândia – MS, 05 de agosto de 2019.

**MARIA JOVELINA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ellari Cristina Santos  
**Código Identificador:**87E7A5BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4948 DE 2 DE JULHO DE 2.019**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.263,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 52.263,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

**10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 52.263,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE JULHO DE 2.019

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**F231ABFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4949 DE 03 DE JULHO DE 2.019**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências".

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 207.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 128.000,00

**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01.08.244.5082.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 28.600,00

07.01.08.244.5082.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

**0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 3.500,00

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 18.100,00

**0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

09.01.20.122.6022.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 19.200,00

**1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

**12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

12.01.04.131.2012.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.600,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2.019.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**70274828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4950 DE 05 DE JULHO DE 2.019**

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.365.5022.009-339030-Material de Consumo 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2.019.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Barros Silva

**Código Identificador:**8A382081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4951 DE 8 DE JULHO DE 2.019**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.561,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.561,00

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo 7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5011.005-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

05.01.12.361.5012.010-339030-Material de Consumo 1.561,00

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE JULHO DE 2.019

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Barros Silva

**Código Identificador:**1F25B1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4953 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 166.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

09.01.20.122.6022.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 124.000,00

**1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

10.01.15.452.6042.078-319013-Obrigações Patronais 42.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**5AA9F1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4956 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2770 de 14 de Março de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 23.743,85, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.042-449052-Equipamento E Material Permanente 21.900,00

06.02.10.305.5092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.843,85

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**7BC818ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4959 DE 25 DE JULHO DE 2.019**

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2770 de 14 de Março de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 80.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.042-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2.019.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**498F8D6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4960 DE 25 DE JULHO DE 2.019**

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 150.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2.019.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**54D04AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4964 DE 30 DE JULHO DE 2.019**

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE****06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.305.5092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE****06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.305.5092.041-339030-Material de Consumo 2.140,00

06.02.10.305.5092.041-449052-Equipamento E Material Permanente 160,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2019

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Barros Silva

**Código Identificador:**E82C6318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº11/CMAS/2019**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 107ª Reunião Ordinária do ano de 2019 realizada no dia 31 de Julho de 2019, de acordo com a 108ª ata, resolve aprovar o **Plano de Ação 2019** que prevê cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 31 de Julho de 2019.

**GREDISON MOURA DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

Gestão 2018-2019

**Publicado por:**

Matheus Santos Oliveira

**Código Identificador:**659F8837

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA  
POR JUSTIFICATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 28/2019, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção no

veículo PAS/MICROONIB, marca MPOLO/VOLARE, ano 2018/2019, placa QAB 5986, revisão de 30.000 km.  
Processo: 2950/2019.

Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Valor: R\$ 2.257,20(dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Brasilândia/MS, 02/08/2019

Ordenadora de Despesas

**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

**DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**1BECBF1A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA  
POR INEXIGIBILIDADE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 21/2019, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com os servidores Rosangela Vieira dos Santos, Elizeu de Araujo Ornelas e Adilson Jovelino Rodrigues, para participar do curso "Pregão Presencial e Eletrônico".  
Processo: 2987/2019.

Favorecido: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME

Valor: R\$ 2.790,00(dois mil e setecentos e noventa reais)

Brasilândia/MS, 02/08/2019

Ordenador de Despesas

**MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Planej. E Finanças

Autorizo

**DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**DE48D8E0

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA  
POR VALOR**

**RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 45/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de sistema de som para sonorização da Etapa de Laço Comprido "Estância Boa Esperança", nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2019 no Município de Brasilândia - MS.

PROCESSO nº: 2942/2019

FAVORECIDO: CICERO PEREIRA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Brasilândia - MS: 02/08/2019.



Ordenador de Despesa  
**FRANCISCO APARECIDO LINS**  
Secretário Municipal de Educação

Autorizo  
**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**54D1CA1F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RATIFICO INEXIGIBILIDADE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 22/2019, fundamentada no art. 25 inciso II, c.c. artigo 13 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do "Projeto pela Primeira Infância" com disponibilização de material de estudo, visando atender os profissionais da educação do Município de Brasilândia - MS. Processo: 2558/2019.

Favorecido: MONICA CAROLINA DE MIRANDA - CNPJ 32.418.382/0001-64  
Valor: R\$ 68.574,00 (sessenta e oitomil e quinhentose setenta e quatro reais)

Brasilândia - MS, 05/08/2019

Ordenador(a) de Despesas  
**FRANCISCO APARECIDO LINS**  
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

**DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**48A0F63C

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 2519/2019, Modalidade da Licitação: Concorrência Publicanº. 3/2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização no loteamento Novo Porto João André, KM 328, às margens da BR 158 neste Município de Brasilândia MS.

Resultado: Empresa(s) vencedora(s): S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM. LTDA EPP, R\$ 557.103,99.

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 05/08/2019,

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**AE556B5B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite nº 011/2019**  
**Processo Administrativo nº 076/2019.**  
**Processo Licitatório nº 076/2019.**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 011/2019, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços descritos abaixo:**

**Item 01 – Serviços de engenharia para construção de ponte em vigamento simples sobre o Córrego Estiva, conforme projetos, planilhas, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos anexos.**

**Item 02 – Serviços de engenharia para reforma da ponte sobre o Rio Pontinha, conforme projetos, planilhas, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuá – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, do referido Convite a favor VAGNER VILALVA-ME, no valor total de R\$ 132.412,40 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).**

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuá – MS, 05 de Agosto de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**DFB02F65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada e brigadista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 19/08/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuá/MS, 05 de agosto de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**BB39696A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22/08/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuá/MS, 05 de agosto de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**0678FFB5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176/2019 - CONSOLIDADO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 176 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 979/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento do suprimento de fundo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS** discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>500,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 8 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**96BCC618

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 192 / 2019 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 375/2019 e 380/2019, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, assim como a aquisição de materiais permanentes para atender escolas da rede municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ** discriminadas abaixo:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.660,00
	15.660,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>15.660,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
	11.000,00
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.980,00
	1.980,00
<b>02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
163 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.680,00
	2.680,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>15.660,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 17 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**347A147A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 193 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 189/2019 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de aquisição de material de limpeza, de copa e cozinha para utilização da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.460,36
	3.460,36
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>3.460,36</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
187 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.500,00
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
229 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	1.960,36
	1.960,36
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>3.460,36</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 17 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Graciela da Silva Umezu

**Código Identificador:**CF1DDBB4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 194 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da secretária através da CI Nº 383/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados e Técnicos Profissionais de Arquitetura e Engenharia para reprojeter o projeto de cobertura da quadra Escola Municipal Ernesto Sólton Borges.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.000,00
	29.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>29.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.365.0014.1003 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos	
22 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.000,00
	29.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>29.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 17 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Graciela da Silva Umezu

**Código Identificador:**1B982726

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 195 / 2019 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 075/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	

124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.668,00
	3.668,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>6.168,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	
109 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.668,00
	1.668,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>6.168,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 17 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**A930BA71

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

#### Decreto Orçamentário nº 200 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 560/19 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de alimentos e materiais de expediente. O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.139,28
	6.139,28
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>6.139,28</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
--	--

04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	
111 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	784,68
	784,68
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.354,60
	2.354,60
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>6.139,28</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 23 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**64A48B63

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203/2019 - CONSOLIDADO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

#### Decreto Orçamentário nº 203 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS, por, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Superávit com base na conta corrente, de fonte 231.10, fonte 231.14, fonte 214.9, com base na solicitação do ordenador de despesas através do Comunicado Interno nº 1.065/2019/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade de pagamento vencimentos dos servidores, dos medicamentos e da subvenção social. O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ – FMS discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental	
232 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	103.659,51
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuá	
206 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	120.000,00
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
186 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	27.584,48
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
224 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.658,98
	290.902,97

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2019.

Valor: 290.902,97 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 24 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**C974A349

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 206/2019 - CONSOLIDADO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 206 / 2019 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 391/2019 SECEL, tendo em vista a insuficiência de Saldo na Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	
36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	50.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**B82CAA42

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207/2019 - CONSOLIDADO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 207 / 2019 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 059/2019 SAME, tendo em vista a insuficiência de recursos para pagamento de convênio.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	
36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	50.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO</b>	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	43.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
202 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	50.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**41E8E486

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 212 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 399/2019 SECEL e 400/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias aos técnicos e motoristas, e para aquisição de limpeza e expediente para as unidades escolares e centros de educação infantil.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ discriminadas abaixo:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.400,00
	3.400,00
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
74 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.700,00
	11.700,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>15.100,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.400,00
	3.400,00
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
215 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.700,00
	11.700,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>15.100,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 29 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:250DD658**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 199 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da CI Nº: 0055/2019 SAME, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>4.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>4.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÁ/MS, 22 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:0D940741**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213/2019 - CONSOLIDADOS**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 213 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 402/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de

assegurar a contratação dos serviços de mão de obra para dar continuidade nas manutenções das unidades escolares, todavia, é sabido da ultrapassagem do limite da despesa de pessoal e de suas vetações.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ discriminadas abaixo:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.500,00
	3.500,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>3.500,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.500,00
	3.500,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>3.500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 29 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**FEC78414

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215/2019 - CONSOLIDADO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 215 / 2019**

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, por , e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Superávit na fonte 250, com base na conta corrente 16.809-2, com base na solicitação da Secretária através do Comunicado Interno nº 474/2019/SMAS/FMAS, para a realização de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA discriminadas abaixo:

<b>05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08.243.0011.2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0250 - FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00
	15.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2019.

<b>Valor:</b>	<b>15.000,00 (Quinze Mil Reais.).</b>
---------------	---------------------------------------

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 30 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**C3ED0F93

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197/2019 - CONSOLIDADO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÁ - FMAS</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 197 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÁ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação ordenadora através da CI Nº 479/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a Necessidade do custeio do pagamento da empresa para prestação de serviços funerais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÁ - FMAS discriminadas abaixo:

<b>06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÁ/MS, 19 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**EF2673FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Republica-se por Incorreção**  
**DECRETO Nº 4.539, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

*Nomeia composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuá – CMAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuá/MS, conforme segue:

<b>I – NÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>CRESS – Conselho Regional de Serviço Social</b>	
Presidente	Jucione Ferreira Pereira

<b>I – GOVERNAMENTAL</b>	
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</b>	
Vice Presidente	Rita de Cássia da Silva Lucena Lara

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019 e devendo vigor até 02 de julho de 2021.

Camapuá-MS, 25 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuá

**Publicado por:**  
Wilson Tadeu Lima  
**Código Identificador:**E847DCC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 063/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

Nomeia o Sr. Mario Augusto Alves Machado no cargo em Comissão de Assessor I.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARIO AUGUSTO ALVES MACHADO** no cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo PM-ASS-01, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2019.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**  
Wilson Tadeu Lima  
**Código Identificador:**3529DF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CMS/Nº 013/2019 de 31 de julho de 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 17 de julho de 2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a liberação de combustível para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de trafegar em veículo próprio, por condições especiais de saúde que o limitam de utilizar o transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O usuário só poderá solicitar o combustível através de requerimento justificando a sua extrema necessidade.

**Art. 3º** - Após análise do respectivo requerimento o combustível poderá ou não ser autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Não ocorrerá liberação de combustível sem a solicitação por meio de requerimento, da sua análise e da autorização do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

**JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

**Homologado em 31 de julho de 2019**

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

**Publicado por:**  
Jean Lopes  
**Código Identificador:**08F3262F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SESAU**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2019/CMSC/MS**  
**Camapuã-MS, 31 de julho de 2019.**

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Ordinária do Colegiado realizada no dia 17 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta no **Ofício nº 036/2019/CMS/SESAU/FMS** datado de 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 013/2019 de 31 de julho de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a liberação de combustível para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de trafegar em veículo próprio, por condições especiais de saúde que o limitam de utilizar o transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O usuário só poderá solicitar o combustível através de requerimento justificando a sua extrema necessidade.

**Art. 3º** - Após análise do respectivo requerimento o combustível poderá ou não ser autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Não ocorrerá liberação de combustível sem a solicitação por meio de requerimento, da sua análise e da autorização do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

**Publicado por:**  
Jean Lopes  
**Código Identificador:**3B5971E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CMS/Nº 014/2019 de 31 de julho de 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 17 de julho de 2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS que o usuário que utiliza o transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá comunicá-la com no mínimo 03 (três) dias de antecedência a sua desistência, para que a vaga no veículo seja utilizada por outro usuário.

**Art. 2º** - O usuário que não informar a sua desistência ou não justificar a sua falta poderá ficar sem utilizar o transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde por até 60 (sessenta) dias, exceto em casos de extrema necessidade.

**Parágrafo Único:** Todos os casos de desistência sem justificativa serão analisadas pela Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, para poder ou não realizar o novo agendamento.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

**JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

**Homologado em 31 de julho de 2019**

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS



**Publicado por:**  
Jean Lopes  
**Código Identificador:**1ACADB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SESAU**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2019/CMSC/MS  
Camapuã-MS, 31 de julho de 2019.**

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Ordinária do Colegiado realizada no dia 17 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta no **Ofício nº 037/2019/CMS/SESAU/FMS** datado de 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 014/2019 de 31 de julho de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS que o usuário que utiliza o transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá comunicá-la com no mínimo 03 (três) dias de antecedência a sua desistência, para que a vaga no veículo seja utilizada por outro usuário.

**Art. 2º** - O usuário que não informar a sua desistência ou não justificar a sua falta poderá ficar sem utilizar o transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde por até 60 (sessenta) dias, exceto em casos de extrema necessidade.

**Parágrafo Único:** Todos os casos de desistência sem justificativa serão analisadas pela Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, para poder ou não realizar o novo agendamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

**Publicado por:**  
Jean Lopes  
**Código Identificador:**26AA8A75

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL  
RESUMO DE EDITAL**

**RESUMO DE EDITAL**

**CONVITE**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, por sua Câmara e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 001 / 2.019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para Contratação de uma Empresa para publicar as matérias e editais de interesse do Poder Legislativo.

Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 07 de Agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sala de reunião da Câmara Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS e que a presente licitação será processada em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados na hora e data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das habilitações e propostas, na forma como prevê o art. 22, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

Caracol -MS, 31 de Julho de 2019.

**MANOEL INACIO DE SOUZA**  
Presidente de Licitação

**Publicado por:**  
Câmara Municipal de Caracol  
**Código Identificador:**988F4B36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Apostilamento Nº 001** ao **Contrato Nº 045/2019**, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 061/2019.**

**Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **contrato n. 045/2019**, de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Valor		<b>R\$ 8.273,50</b>

**PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	74	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Valor		<b>R\$ 8.273,50</b>

Caracol MS, 02 de agosto de 2019

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juscilei Paim  
**Código Identificador:**CA7CAB9F

**DEPARTAMENTO RH  
DECRETO Nº 068 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol – MS e dá outras providências”*

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no

art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Caracol-MS, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no Município de Caracol – MS.

**Art. 2º** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL – será composta de 03 (três) membros titulares, sendo a sua composição assim distribuída:

I - 01 (um) **Presidente;**

II - 01 (um) **Membro;**

III - 01 (um) **Membro;**

IV – 01 (um) **Suplente;**

**Art. 3º** – A Comissão Permanente de Licitação praticará os atos de sua competência representado pela sua Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de no mínimo 03 (três) membros, por maioria simples, exercendo, a Presidente, o voto de qualidade.

**Art. 4º** – Na hipótese de ausência de qualquer dos membros em atos ou sessões que dependam do quórum definido no art. 3º, cabe à Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, convocarem o suplente para o ato, registrando em ata a sua posse.

Parágrafo único. Faltando ao ato a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assume a presidência em seu lugar um dos membros efetivos, convocando-se o suplente para a composição plena da CPL.

**Art. 5º** – A presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será exercida pelo membro efetivo indicado neste Decreto e, na sua ausência, por um dos membros efetivos da CPL escolhido para o ato ou sessão entre os seus pares, em decisão que deve ser registrada em ata.

**Art. 6º** – A Comissão Permanente de Licitação para o período compreendido até o dia 31 de dezembro de 2019 passará a ser composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares e Suplente:**

- **LIDIANE LOPES LESCANO**– Presidente.
- **ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO** – Membro.
- **ISABELA SOLALIENDRE DOS SANTOS** – Membro.
- **JUSCILEI DA SILVA PAIM**– Suplente.

**Art. 7º** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Caracol-MS está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 8º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no mural do Paço Municipal e na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 05 de agosto de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeferson Ferreira Arguelho

**Código Identificador:071AF220**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER 03/2019**

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol/MS.

“Garantindo Direitos, Promovendo Cidadania”.

Parecer 03/2019

1.0

O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do mês de Abril, Maio e Junho de 2019.

2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 24/07/2019 lavrado em ata nº. 04/2019 Analisaram e Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva, foram Aprovadas pelos membros presentes. Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 24 de Julho de 2019.

.....  
**ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA**

.....  
**PAULO CEZAR GREGÓRIO LOPES**

.....  
**CLAUDIO DE SOUZA**

.....  
**KATIANA RODRIGUES MARTINES**

.....  
**VANDERLI VIEIRA XIMENES**

.....  
**ESTRELA HARMONIA DOS SANTOS L. DA S. COUTINHO**

.....  
**JACIRA SOUZA NETO**

.....  
**MARÍLIA LARANJEIRA GODOY**

**ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Rosimeire Collares Figueredo

**Código Identificador:78024444**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PARECER 04/2019**

**PARECER DO CMAS Nº 04/2019**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

**O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II, Parecer 04/2019**

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu

art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de Abril, Maio e Junho de 2019.

2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Parecer do CMAS nº 04/2019**. Apresentadas, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente dos meses de Abril, Maio e Junho de 2019.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram **Aprovados** por unanimidade, em Reunião realizada no dia 24/07/2019, registrada em Ata de Nº **06/2019** e assinada por todos os presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....  
**MARÍLIA LARANJEIRA GODOY**

.....  
**ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA**

.....  
**PAULO CÉZAR GREGÓRIO LOPES**

.....  
**JACIRA SOUZA NETO**

.....  
**JUSARA BOGADO AMARILHA**

.....  
**ACASSIO DE CAMPOS CALIXTO**

.....  
**VANDERLI VIEIRA XIMENES**

.....  
**ESTRELA H. DOS S. LINO DA SILVA COUTINHO**

.....  
**KATIANA RODRIGUES MARTINES**

.....  
**CLAUDIO DE SOUZA**

**ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rosimeire Collares Figueredo  
Código Identificador:D451838C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 009/2019**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 009/2019.**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

**O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2019, lavrado em Ata de nº 06 / 2019 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisou e Aprovou o Plano de Ação 2019 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 24 de Julho de 2019.

**ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA**

Presidente do CMAS.

**Publicado por:**  
Rosimeire Collares Figueredo  
Código Identificador:6B257778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 010/2019.**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 010/2019.**

Resolução de Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2019.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

**O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, lavrado em Ata de nº 06 / 2019 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 24 de Julho de 2019.

**ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA**

Presidente do CMAS.

**Publicado por:**  
Rosimeire Collares Figueredo  
Código Identificador:F622DB6F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2019 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 26 de Julho de 2019.

**ELEONOR DE JESUS XIMENES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

<b>PAUTA N. 07/2019 – 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.</b>		
Data: 09 de Agosto de 2019		
<b>LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13h00min.		
<b>1. EXPEDIENTE</b>		
Aprovação da Pauta nº 07/2019, com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 06ª Reunião Ordinária realizada em Julho de 2019.		
<b>2. Discussão temática e Deliberação</b>	<b>RELATOR</b>	<b>TEMPO</b>
2.1. Controle de Vetores.	Coordenador de Vetores	10 minutos
	Eriberto Perrone	
<b>3. Discussão temática e Deliberação</b>	<b>RELATOR</b>	<b>TEMPO</b>
3.1. Plano de Contingência da Dengue	Coordenador de Vetores	20 minutos
	Eriberto Perrone	
<b>4. Discussão temática e Deliberação</b>	<b>RELATOR</b>	<b>TEMPO</b>

4.1. Relatório da Visita Técnica Hospitalar referente ao 02º Semestre de 2018.	Superintendente de Administração Hospitalar Lourenço Paredes	20 minutos
<b>5. Discussão temática e Deliberação</b>	<b>RELATOR</b>	<b>TEMPO</b>
5.1. Apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2016.	Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber	20 minutos
<b>6. Discussão temática e Deliberação</b>	<b>RELATOR</b>	<b>TEMPO</b>
6.1. Ajuste do Plano Municipal de Saúde de 2018-2021	Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber	20 minutos
<b>7. ASSUNTOS DIVERSOS</b>	RELATOR = Conselheiros (as)	

**ELEONOR DE JESUS XIMENES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Mendes Lopes  
**Código Identificador:**75B4A9EE

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 051/2019**

DECRETO Nº 051/2019 De 01 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a imperiosa necessidade de adequar as despesas ao comportamento da entrada de receitas nos cofres municipais no exercício de 2019;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução dos custos administrativos, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do município;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia, segundo a CNM – Confederação Nacional dos Municípios; Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica implantado o Programa de Contenção de Despesas e de Incremento à Receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2019, evitando o déficit financeiro e o orçamentário, durante o exercício de 2019.

Parágrafo Único – Ficarão responsáveis pela implementação e controle do Programa de Contenção de Despesas e de Incremento à Receita os Secretários Municipais de Finanças, de Administração e Controlador Interno, com competência de acompanhar e avaliar a evolução e a qualidade das medidas de redução de despesas implementadas, bem como propor e/ou expedir instruções para orientar a aplicação deste Decreto.

Art. 2º – Cabe a Secretaria Municipal de Administração analisar a efetividade dos contratos vigentes e opinar pela sua supressão, quando possível, submetendo sua análise ao despacho do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças deverá providenciar a emissão de cartas de aviso de vencimento e cobrança aos devedores do IPTU, ISS e demais receitas municipais do exercício de 2019 e anteriores, sensibilizando-os sobre os destinos destes recursos, bem como alertá-los dos acréscimos de juros, multas e correção monetária e honorários de sucumbência decorrentes da futura execução fiscal judicial;

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município, depois de esgotadas as possibilidades de cobrança amigável, deverá ajuizar as ações dos devedores dos tributos municipais inscritos em dívida ativa.

Art. 5º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:

I – Suspensão total das concessões de horas extras, salvo os casos de necessidade extrema, devidamente justificada, através de portaria, pelo Secretário responsável;

II - Ficam suspensos os pagamentos de férias antecipadas, adicionais de periculosidades, gratificações para cargos em comissão exceto os especificados por lei, dobra de carga horária e outras despesas correlatas;

III - Ficam suspensas, por prazo indefinido, a concessão de vantagem, gratificações, aumentos, reajuste ou adequação de remuneração, bem como a admissões de pessoal, especialmente o provimento de cargo em comissão, salvo se destinada à reposição de cargos vagos em decorrência de exonerações, aposentadorias e falecimentos de servidores, cujas funções sejam essenciais ao serviço público;

V - A utilização de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização do Secretário da área envolvida, competindo à Secretaria de Administração do Município, de imediato, instruir normas para o controle efetivo do uso e abastecimento de veículos;

VI - As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de limites a serem estabelecidos priorizando aquelas relacionadas às necessidades de Saúde e Assistência Social;

Art. 6º - A Secretaria de Finanças providenciará a intensificação da fiscalização nas atividades prestadoras de serviços, em especial as realizadas às concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.

Art. 7º - As vedações previstas neste Decreto poderão, em casos excepcionais, ter revisão de bases ou condições mediante autorização do Prefeito Municipal, quando presente razões de relevante interesse público, mediante fundamentada justificativa do titular do órgão ou entidade proponente, apreciada pelos responsáveis pela implementação e controle do Programa de Contenção de Despesas e de Incremento à Receita.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia -MS, 01 de Agosto de 2019.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Deborah Mendes Lopes  
**Código Identificador:**81ED5FB5

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Luciane Barbosa de Moraes Farias – ME.**CNPJ:** 27.261.526/0001-81

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.

**Valor: R\$ 347,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Municipal de Assistência Social.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Luciane Barbosa de Moraes Farias – Contratada

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**D8F4806B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº142**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº142**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Luciane Barbosa de Moraes Farias – ME.  
**CNPJ:** 27.261.526/0001-81

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.

**Valor: R\$ 1.484,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Edu Básica e de Val.

Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré Escola 40%.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciane Barbosa de Moraes Farias – Contratada

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**C9784C68

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº365**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº365**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Luciane Barbosa de Moraes Farias – ME.  
**CNPJ:** 27.261.526/0001-81

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.

**Valor: R\$ 379,12.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.133 – Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciane Barbosa de Moraes Farias – Contratada

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**D3AFB4E6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº303**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº303**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Luciane Barbosa de Moraes Farias – ME.

**CNPJ:** 27.261.526/0001-81

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.

**Valor: R\$ 220,20.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciane Barbosa de Moraes Farias – Contratada

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**E7B5BCD0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº304**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº304**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Luciane Barbosa de Moraes Farias – ME.

**CNPJ:** 27.261.526/0001-81

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 126,05.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – CREAS.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciane Barbosa de Moraes Farias – Contratada

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**490D3A71

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº305**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº305  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Luciane Barbosa de Moraes Farias – ME.  
**CNPJ:** 27.261.526/0001-81

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 369,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco da Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciane Barbosa de Moraes Farias – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**57E2E2C6

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº469**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº469  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

**CNPJ:** 11.461.028/0001-42

**Objeto:** o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 4.483,61.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 –Saúde com Qualidade.

Projeto/Atividade: 2.139– Bloco De Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**19074EB2

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº470**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº470**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

**CNPJ:** 11.461.028/0001-42

**Objeto:** o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 3.112,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 –Saúde com Qualidade.

Projeto/Atividade: 2.139– Bloco De Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**7BC49403

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº354**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº354  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018**

**Partes:** FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Leonardo Skrascke – MEI.

**CNPJ:** 11.741.844/0001-00

**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.

**Valor: R\$ 1.666,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica – CRAS.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Leonardo Skrascke – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**D2CD025C

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº353**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº353  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018**

**Partes:** FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Leonardo Skrascke – MEI.

**CNPJ:** 11.741.844/0001-00**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.**Valor: R\$ 492,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.0 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.133 – Bloco da Gestão da SUAS – IGD SUAS.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Leonardo Skrascke – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**10767C6D**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº306****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº306****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018****Partes:** FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Leonardo Skrascke – MEI.**CNPJ:** 11.741.844/0001-00**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.**Valor: R\$ 125,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade – CREAS.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Leonardo Skrascke – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**C7E3C7EF**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº484****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº484****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018****Partes:** FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Leonardo Skrascke – MEI.**CNPJ:** 11.741.844/0001-00**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à

instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.

**Valor: R\$ 492,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Proteção Social Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Gaudino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Leonardo Skrascke – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**6C72B2A4**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº481****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº481****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018****Partes:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**CNPJ:** 01.988.914/0001-75.**Contratada:** Cristiane Rodrigues Neto.**CNPJ:** 29.741.318/0001-05.**Objeto:** Aquisição de vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.**Valor: R\$ 3.440,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Gaudino da Silva – Secretária Munic. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Cristiane Rodrigues - Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**1C75C956**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº482****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº482****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018****Partes:** Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Senno & Assunção LTDA**CNPJ:** 37.549.573/0002-60**Objeto:** Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.**Valor: R\$ 1.826,16.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.125 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Sumico Senno – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**0050F34A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº483**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº483**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** J R Rodrigues Nunes - ME

**CNPJ:** 10.547.999/0001-47

**Objeto:** Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.

**Valor: R\$ 3.756,11.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.125 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Uniforme, tecidos e aviamentos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Raquel de Souza Nunes – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**E62E28A1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019**

**Partes:** Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Ester e Pereira Eireli – ME.

**CNPJ:** 22.554.194/0001-00

**Objeto:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 112,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ester Erhart Pereira – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**F02AB754

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº525**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº525**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018**

**Partes:** Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Senno & Assunção LTDA

**CNPJ:** 37.549.573/0002-60

**Objeto:** Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.

**Valor: R\$ 6.896,73.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0002 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Sumico Senno – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**75A797A0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº256**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº256**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75.

**Contratada:** W.C.R Machado Eireli.

**CNPJ:** 37.561.818/0001-93.

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.

**Valor: R\$ 362,11.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0029 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Muni. De Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**AA063534

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº282**



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº282  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.  
**CNPJ:** 18.729.614/0001-74

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 302,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretário Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ronei Pereira Stroppa – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**7FF74F2E

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº307**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº307  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.  
**CNPJ:** 28.195.896/0001-20

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 928,90.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Gessica da Silva Vermolen – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**5441C0C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº308**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº308  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.  
**CNPJ:** 28.195.896/0001-20

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 69,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Social de Média Complexibilidade – CREAS.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Gessica da Silva Vermolen – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**1C9407D2

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº309**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº309  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018**

**Partes:** Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Senno & Assunção LTDA  
**CNPJ:** 37.549.573/0002-60

**Objeto:** Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.

**Valor: R\$ 690,90.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 083244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica – CRAS.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Sumico Senno– Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**69DAB581

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº366**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº366  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.  
**CNPJ:** 18.729.614/0001-74

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 276,30.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.133 – Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ronei Pereira Stroppa – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**A86893BB

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº3**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº3  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.

**CNPJ:** 28.195.896/0001-20

**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de itens para compor Cestas Básicas em atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 9.089,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.0 – Fundo Municipal de Investimentos Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Gessica da Silva Vermolen – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**85509660

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
056/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019**, Processo Licitatório nº. 103/2019 cujo objeto é Aquisição de 1.650 Marmitex nº 09 e 855 Refeições Self Service, para atendimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Gabinete do Prefeito.

Empresa Vencedora: **LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI**, nos itens 1 e 2, com o valor total de **R\$ 27.529,50 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

Deodápolis - MS, 05 de agosto de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Decreto 009/2019

**Publicado por:**

Valentina

**Código Identificador:**C5A7E2BD

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de 03 Veículos Tipo Microônibus, destinados ao transporte Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 20 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com) se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de agosto de 2019.

**CLOVIS DE S. LIMA**

Pregoeiro - Portaria 009/2019

**Publicado por:**

Clovis Souza Lima

**Código Identificador:**412375CC

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE  
PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, através de seu Pregoeiro(a), nomeado(a) pelo Decreto Municipal N.º 009/2019 de 15 de fevereiro de 2019, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 439 do dia 24/05/2018, página 2, referente ao Extrato do Termo Aditivo de Rescisão Contratual Unilateral - Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e consequentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Deodápolis - MS 05 de agosto de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Clovis Souza Lima  
**Código Identificador:**2BC8DAD4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 027/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 12.299,38 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Michel Marcello.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**2EAC29E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 028/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 3.335,50 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Mauro Diniz Bragagnolo.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**8BD2FFEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 029/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 2.829,15 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Larissa Cardoso Machado.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**B27BC685

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 030/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 2.558,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Adão da Silva Leite.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**4A17E432

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 031/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 10.298,83 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Suema Tussi Brunelo

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**1E8BDBC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 032/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Eduardo José Prando.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**B2BBDD66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 033/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 499,86 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Filgueira de Oliveira.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**4DD4695F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 034/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP.  
OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR ADITADO: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93  
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Alessandro Jeferson Padilha.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**4E22819D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 035/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA - EPP.  
OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR ADITADO: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93  
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Aluisio da Silva Lamin.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**E2BF1BE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 036/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR ADITADO: R\$ 1.466,28 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93  
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Alexandre de Alcantara Silva.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**E1AA2972

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 037/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa RINALDI & COGO LTDA - EPP.  
OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR ADITADO: R\$ 957,49 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93  
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Edson José Rinaldi.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**90B40904

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 061/2018**

Processo nº 051/2018 – Pregão (Presencial) nº 027/2018  
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gestão de licitações e compras, gestão de contratos, gestão de frota, gestão escolar e gestão do portal transparência dos atos de licitações, compras e contratos, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta administração.  
VALOR ADITADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
VIGÊNCIA ADITADA: 23/07/19 a 22/07/20  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabiano Isaías Boaventura.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**70315D3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 120/2017**

Processo nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado – MS.  
VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/19 a 31/12/19  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**FBF9F105

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 097/2017**

Processo nº 021/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa 2MIL PUBLICIDADE – MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.  
VALOR ADITADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
VIGÊNCIA ADITADA: 26/06/19 a 25/06/20  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Maria Antônia Ribeiro Gonçalves.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**0DFEDDEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 099/2019**

Processo nº 0063/2019

Carta Convite nº 0002/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa REMOBRÁS RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores incluindo peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária:

1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.39.00-101000

Valor: R\$ 56.745,15 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

Vigência: 25/07/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e João Batista dos Santos, pela contratada.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**E79A1EA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019**

PROCESSO Nº: 009/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de pronto socorro para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019.

A solicitação do Edital poderá ser feita através de requerimento no E-mail: fheldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 05 de agosto de 2019.

**EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**FEA8E758

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 087/2019**

**PORTARIA Nº 087/2019**

*“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Designar a servidora **SHEILA PAVIN FLORIANO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, Símbolo DAS-12, para atuar junto à Secretaria de Assistência Social, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), na função de **EDUCADORA SOCIAL**, a contar de 02 de Agosto de 2019.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Claudia da Silva Rolin  
**Código Identificador:**948CD095

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 1050/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

**FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2016 Transporte Escolar  
Elemento Orçamentário: 97 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.19.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VALOR: 6.072,80 (seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 01 de Agosto de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**0B8D868B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2018  
PROCESSO Nº 1050/2019**

**PARTES:** Prefeitura Municipal De Figueirão/MS E Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, para atender a frota da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por um período de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

97-05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101

**VALOR:** R\$ 6.072,80 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/08/2019 a 01/08/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DIRCEU BENITEZ FERREIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**99EEE1D4**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 09/2019.  
PROCESSO Nº 362/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME CNPJ 17.263.639/0001-62.

**OBJETO:** Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

17-04.002-08.244.0011.2073-3.3.90.32.00.00.181

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima discriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 30 de julho de 2019.

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Código Identificador:**3F974AE5**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº: 1218/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA**

**DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTEE TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES****FORNECEDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL  
LTDA**

**Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET**

**Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de  
Educação**

**Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-  
3.3.90.39.17.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VALOR: 1.495,67 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e  
sessenta e sete centavos)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 05 de Agosto de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

**Código Identificador:**8B56886B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO P/Nº 062, DE 4 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve;

Art. 1º Nomear, **ÉRICA ADALBERTA R. FIGUEIREDO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1184214 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**

Amélia Rocha Timoteo

**Código Identificador:**7D172ECA**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1256/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1256/2019****PROCESSO: 100/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.471,50 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 22/2018**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**7FC6D730

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1257/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1257/2019**

**PROCESSO:** 100/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 22/2018**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**5475F489

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1258/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1258/2019**

**PROCESSO:** 36/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 501,11 (quinhentos e um reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 10/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**22B145B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1259/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1259/2019**

**PROCESSO:** 100/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 22/2018**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**EF6CC9D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1260/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1260/2019**

**PROCESSO:** 61/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 17/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**91565323

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1260/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1260/2019**

**PROCESSO:** 61/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 17/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**423A2DC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1261/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1261/2019**

**PROCESSO:** 11/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 504,25 (quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 05/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**A5077EBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1262/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1262/2019**

**PROCESSO: 11/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -  
**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 105,35 (cento e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
**DATA DO EMPENHO:** 31/07/2019

**ATA 05/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**5D868F79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO 349/2019**

**ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO 349/2019**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, torna público a errata abaixo, referente ao Empenho nº 349/2019 - Processo nº 61/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS NO DIA 31/07/2019. ONDE SE LÊ: **Ata nº12/2018 LEIA-SE Ata nº 17/2019.** As demais informações constantes no referido Aviso permanecem inalteradas.

Guia Lopes da Laguna-MS, em 05 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**2A6ACF71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO 1233/2019**

**ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO 1233/2019**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, torna público a errata abaixo, referente ao Empenho nº 1233/2019 - Processo nº 61/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS NO DIA 31/07/2019. ONDE SE LÊ: **Ata nº12/2018 LEIA-SE Ata nº 17/2019.** As demais informações constantes no referido Aviso permanecem inalteradas.

Guia Lopes da Laguna-MS, em 05 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**400280C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 702/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 702/2019**

**PROCESSO: 63/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MICHELE D SILVA CAVALCANTE ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS RECREATIVOS E DE CONSUMO TAIS COMO: CASINHA DE BONECA, COLCHONETE, FANTOCHES, QUADRO BRANCO, CARRINHOS DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER O SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 02/07/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**7DD27686

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 703/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 703/2019**

**PROCESSO: 63/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS RECREATIVOS E DE CONSUMO TAIS COMO: CASINHA DE BONECA, COLCHONETE, FANTOCHES, QUADRO BRANCO, CARRINHOS DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER O SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 02/07/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**94A5CD3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 243/2019 EM, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo período de **29/07/2019 a 02/08/2019** a Professora abaixo relacionada:

**ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA**

**Marcelina Arguelho Fernandes**, matrícula 1217-6, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-



Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a Professora Edilaine Menezes da Cunha, em virtude do falecimento de seu pai, Sr. Adão Alves da Cunha.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrea A. Leite Barbosa  
**Código Identificador:**F6321C57

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 23 de maio de 2019, página 53, Edição nº 2356.

**Onde se lê:** EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 016/2019.

**Leia-se:** EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 011/2019.

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**9AD28A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**DECRETO Nº 1.691, DE 31 DE JULHO DE 2019**

HOMOLOGA AS ATAS N.º 001 E 002/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON, E AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS EMPRESAS CONTEMPLADAS, NOS TERMOS DA LEI N.º 2.107/2018

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, VII, da Lei Orgânica Municipal c.c. artigo 8º, da Lei Municipal n.º 2.107/2018, bem como, pelas Consituições Estadual e Federal, e ainda,

Considerando as deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Iguatemi – CODECON constantes das Atas n.º 001/2019, referente à reunião ordinária do dia 03 de junho de 2019, e, 002/2019, referente à reunião ordinária do dia 23 de junho de 2019, o qual deliberou positivamente quanto a incentivos pleiteados pelas empresas que registra;

Considerando a competência privativa e soberada do CODECON na análise das propostas de incentivos apresentadas por empresas interessadas em receber benefícios do PROGRIDE (Lei Municipal n.º 2.107/2018), nos termos do inciso I, do artigo 6º da referida Lei, sobejando apenas o controle típico da homologação dos atos administrativos pela Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 8º da mesma Lei,

Considerando ainda, a viabilidade dos investimentos para o Município de Iguatemi, tal como reconhecido pelo referido conselho nas sessões ordinárias referidas, das quais resultaram pareceres favoráveis às solicitações pleiteadas;

Considerando, por fim, os incentivos legais estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.107/2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as ATAs/CODECON n.º 001 e 002/2019, referente às sessões ordinárias realizadas, respectivamente,

em 03/06/2019 e 23/06/2019, assim como, os pareceres e deliberações ali registradas.

**Art. 2º** - Fica autorizada a concessão dos benefícios na forma deliberada em ambas as atas para as empresas cujas propostas foram classificadas e aprovadas, de acordo com os ditames legais da Lei n.º 2.107/2018.

**Parágrafo único.** No caso de doação de imóvel, deverá ser observado o imóvel respectivo junto ao processo de cada empresa, encaminhando-se ao Departamento Jurídico para providenciar a respectiva escritura pública **com encargos**, a qual deve especificar formalmente todos os encargos e prazos assumidos pela beneficiada, sob cláusula resolutive, nos termos da Lei.

**Art. 3º** - Para acompanhamento e controle dos incentivos por parte do Município, as empresas incentivadas deverão apresentar, semestralmente, na Secretaria Executiva do CODECON, os documentos comprobatórios, sem prejuízo da fiscalização local.

**Art. 4º** - Os incentivos do PROGRIDE poderão ser revogados nas hipóteses do art. 4º da Lei n.º 2.107/2018, ocasião em que, serão tomadas as seguintes providências:

I - no caso de doação de terreno, o imóvel e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização;

II - no caso dos incisos II e VI do artigo anterior, sem doação de terreno, a empresa ressarcirá os incentivos recebidos devidamente atualizados, conforme disposições aplicáveis aos critérios tributários do Município.

**Art. 5º** - A fiscalização do cumprimento das diretrizes legais e obrigações decorrentes do recebimento de benefício pelas empresas contempladas, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente, a qual poderá se valer dos fiscais municipais para fiscalização e autuação, aplicando as medidas julgadas necessárias.

**Parágrafo Único:** As beneficiárias deverão, sempre que necessário e a critério da Administração Pública, disponibilizar todos os documentos necessários para fiscalização acerca do cumprimento das condições estabelecidas, sem que seja necessário agendamento prévio.

**Art. 6º** - As empresas beneficiárias deverão afixar de forma visível na fachada de seu estabelecimento placa a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente que a identifique como beneficiária do programa.

**Art. 7º** - Publique-se na Imprensa Oficial o inteiro teor das atas homologadas pelo presente Decreto, bem como, encaminhe-se cópias ao Poder Legislativo para conhecimento.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**C125DF61

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 001, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 05 de Agosto de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALEIDA TEREZINHA BREDA SCHEMBERGER	783.426.789-20	9085/00013/2019

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171  
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Data de afixação: 05/08/2019

Data de desafixação: 20/08/2019

**Publicado por:**  
Edson Deolindo Choinovski  
**Código Identificador:**5F2DFDE2

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

#### LICITAÇÃO SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

#### SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 028/2019.

#### COMUNICADO SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Esporte e Administração e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de Japorá/MS., COMUNICA A SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 028/2019, que estava marcada sua abertura para: 08/08/2019 às 14h00, para análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP e possível retificação do edital e seus anexos.

Japorá/MS. 05 de Agosto de 2019.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**78FA5BE5

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 originada no Processo Licitatório 051/2018 Pregão Presencial 038/2018, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviços de posicionamento por satélite (GPS), para o controle dos veículos oficiais que integram a frota do Município de Japorá/MS, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integram o presente edital, por um período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº

8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorá/MS, 05 de agosto de 2019.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tiago Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**5A7FD47C

#### RECURSO HUMANOS PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORÁRIA  
QUE ESPECIFICA”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora, **LIDIANE CARDOSO**, do cargo Temporário como Auxiliar de Serviços diversos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 24 /07/2019 À 20/01/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/07/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**VANDERLEY BBISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal De4 Japora/MS

**Publicado por:**  
Salette Bell"Avar Klasmann  
**Código Identificador:**5EEC8E0A

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA NA DISPENSA Nº 022/2019.

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA:** **BOLDORI & MACHADO LTDA ME**, sito à Rua Joaquim Murtinho Nº 3446, Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.417.301/0001-58.

Diante da ausência de apresentação das Certidões de Tributos Estaduais e Tributos Municipais da Empresa **ANDERSON MARTINS LOUREIRO**, que ficou classificada em 1º (primeiro) lugar de acordo com as pesquisas de preços.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Cilindro de extintor AP 10L	RS 130,00	RS 128,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 05/08/2019.

**CRISTIANE UESATO**

Presidente C.P.L

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**60BDA08B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA NA  
DISPENSA Nº 022/2019**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA:** H B EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, sito à Rua Antônio Bittencourt Filho, nº. 527, Bairro: Vila Nanhá, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.540.206/0001-81.

Diante da ausência de apresentação das Certidões de Tributos Estaduais e Tributos Municipais da Empresa **ANDERSON MARTINS LOUREIRO**, que ficou classificada em 1º (primeiro) lugar de acordo com as pesquisas de preços.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Cilindro de extintor PQS 04KG	R\$ 130,00	R\$ 128,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 05/08/2019.

**CRISTIANE UESATO**

Presidente C.P.L

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**EA3E1D87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS PREGÃO  
PRESENCIAL DE Nº. 012/2019**

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 5º (quinto) dia do mês de Agosto de 2019, diante da ausência de apresentação de amostra do item 78, vencido na fase de lances verbais pela empresa: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA e a recusa da Segunda Colocada pela empresa: Cirurgica MS Ltda, conforme subitem 10.1, 10.2 e 10.3 do edital, torna público a convocação da licitante classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra, prazo de 03 (três) dias úteis, **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.595.557/0001-80, pelo valor unitário negociado de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos). O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

**CRISTIANE UESATO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**B24ECCA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 097/2019**

Nº. Processo Administrativo de nº. **779/2019**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2019**. Dispensa de nº. **020/2019**.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: **DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **08.726.881/0001-34**, no valor global de **R\$ 3.516,67** (três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA SER UTILIZADO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CONTROLE DE VETORES, PREJUDICADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS. Vigência: 18/07/2019 até 18/08/2019. Data: 18/07/2019.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**F59F2F75

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO  
DE POSSE**

FRANCIELLI DOMINGOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.768.962 SEJUSP/MS, CPF nº 039.426.031-79, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de COLETORA DE LIXO, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 18/07/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital nº 001/2019 – Concurso Público – 5ª Convocação.

N. Termos

Peço Deferimentos

Juti, MS, 05 de Agosto de 2019.

**FRANCIELLI DOMINGOS DO SANTOS**

**Publicado por:**

Heitor Carlos Fernandes

**Código Identificador:**677010DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 219/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **PAULO MANOEL DOS SANTOS**, ocupante do efetivo de **Trabalhador Braçal - Matrícula nº 56612-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2019, a serem gozadas do dia 01/08/2019 a 30/08/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 05 de Agosto 2019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**7C773617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 218/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ELÍCIO ROCHA FILHO**, ocupante do efetivo de **Agente Administrativo - Matrícula nº 5665-2**, 15 (quine) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 02/09/2017, a serem gozadas do dia 05/08/2019 a 19/08/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Agosto de 2.019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
**Gabinete da Prefeita, 05 de Agosto 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**EE4817C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO10/CMDCA/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

EDITAL N.º010/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a homologação da candidatura dos nomes aptos ao pleito eleitoral para o quadriênio 2020/2024.

**HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA:**

NOME DOS CANDIDATOS	Nº DO CANDIDATO
Alessandra Vaz Ramires	09
Alvana Stempnhak Biazotti	11
Célia Rodrigues Aragão	10
Eliete Gonçalves de Araújo Rodrigues	06
Jéssica Alves da Silva	14
Jucirene Fernandes Velasques Lopes	20
Marcia Leonarda Urbietta Freire	01

Juti-MS, 05 de agosto de 2019.

**LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**10E0EC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO**

**Resolução nº 18/ CMDCA / 2019**

**Sumula: RENUNCIA DO CONSELHEIRO  
TUTELAR SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2019, registrada em Ata nº 18 CMDCA/2019.

**Considerando** a Comunicação Interna, datada no dia 01 de agosto de 2018, do Sra. SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA, informando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juti-MS, através de recebimento nesta mesma data;

**Considerando** que o Conselheiro Tutelar **SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA**, fez a solicitação de renúncia do cargo, no qual estará trabalhando até o dia 06 de agosto de 2019 este Conselho Resolve:

Art. 1º- Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de **SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA**, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 05 de agosto de 2018.

**LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**52D4E75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO**

**Resolução nº 19/ CMDCA / 2019**

**CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE JOANA OJEDA  
FRANCO AO CARGO DE CONSELHEIRO  
TUTELAR**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, registrada em Ata nº 18 CMDCA/2019.

**Considerando** o Artigo 37 da Lei 560 de 12 de Novembro de 2018, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente quando as licenças fazem jus os Conselheiros Tutelares;

**Considerando** que a Conselheira Tutelar Simone de Castilho Oliveira, renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar, bem como a necessidade de convocação do suplente;

Art. 1º- Nos termos do Artigo 37, da Lei 560/2018, convoca a suplente **JOANA OJEDA FRANCO** ao cargo de Conselheira Tutelar para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Juti, situado à Rua Donizette Ferreira da Costa, 623, Centro, Juti, das 7h às 13h, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º- O não comparecimento no prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 05 de agosto de 2019.

**LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Laís Barros de Souza

**Código Identificador:**C459A52C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2019– PROCESSO Nº 121/2019**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 025/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, realizada em 30/07/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ERICA A. MENEZES EIRELI** inscrita no CNPJ nº **14.079.733/0001-78** no valor de R\$749.999,70 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**Ladário - MS, 05 de Agosto de 2019.**

**MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

**Código Identificador:**E98AA1DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 121/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 025/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa **ERICA A. MENEZES EIRELI** inscrita no CNPJ nº **14.079.733/0001-78** no valor de **R\$749.999,70** (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).  
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 05 de Agosto de 2019.

**DENILSON MARCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

**Código Identificador:**D3179379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 483/PML - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA  
ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA**

Designação de servidora municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Designar servidora municipal ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA, matrícula nº 3607, para responder pela unidade de gestão administrativa e financeira, UGAF, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de abril de 2019.

Ladário -MS, 29 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**415C11EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 485/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS, guarda municipal, matrícula nº 886, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/06/2018 a 05/06/2019, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**44A203A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - Processo nº 101/2019 – Pregão presencial nº 022/2019**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, pelo período de 12 (doze) meses.**

Assinatura da ata: 19 de JULHO de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Empresa adjudicatária: **NASSER SAFA AHMAD – ME**, inscrita no CNPJ nº **73.328.999/0001-76**, no valor de **R\$ 439.133,00** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e trinta e três reais); **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47**, no valor de **R\$ 120.960,00** (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais); **I.A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **06.298.377/0001-55**, no valor de **R\$ 180.090,00** (cento e oitenta mil e noventa reais); **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.024.068/0001-67**, no valor de **R\$ 54.310,00** (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais); **E. S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA TLDA**, inscrita no CNPJ nº **03.880.880/0001-26**, no valor de **R\$ 143.600,00** (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

ASSINAM: **ELIZAMA MEDINA REIS** – Secretária municipal de EDUCAÇÃO; **E. NASSER SAFA AHMAD** - NASSER SAFA AHMAD- ME; **BRAYNN MATHEUS TORRES FATAH** - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP; **IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JÚNIOR** - I.A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP; **KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX** - KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI** - S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA.

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua CORUMBÁ nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site [www.ladario.ms.gov.br](http://www.ladario.ms.gov.br).

Ladário-MS, 05 de AGOSTO de 2019.

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira  
Código Identificador:07850562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2145/2019**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2145/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018**

**PARTES:** Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 170

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 115.931,52 (Cento e quinze mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 19 de Julho de 2019.

**ELIZAMA MEDINA REIS**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Flávia Arminda Magalhães Baracat  
Código Identificador:C0620B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA – Nº 001/2019– PROCESSO Nº 098/2019**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Concorrência nº001/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, realizada em 05/08/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **08.594.032/0001-74** no valor de **R\$2.763.541,44 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Ladário - MS, 05 de Agosto de 2019.

**MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira  
Código Identificador:450067E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 098/2019, referente a Concorrência nº001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa **ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **08.594.032/0001-74** no valor de **R\$2.763.541,44 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 05 de Agosto de 2019.

**EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

**Código Identificador:**8A23F888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PUBLICOS  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019 – PROCESSO Nº 124/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA –  
“COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE”.**

Após a suspensão da sessão pública realizada no dia 30 de julho as 8:30h, para análise dos documentos de habilitação, foi retomado o prosseguimento da sessão pública no dia 05 de agosto de 2019 as 13:30, feito a análise das documentações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou:

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.680.158/0001-61 – INABILITADA.**

A empresa **UNIPAV ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.788.552/0001-20 – HABILITADA.**

Abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos dos interessados, a contar desta publicação.

Ladário/MS, 05 de agosto de 2019.

**MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

**Código Identificador:**395036AC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**D.M.P Pneus e Acessórios Ltda** após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 1 e 4 no valor global de **R\$: 12.190,00** (doze mil cento e noventa reais).

**Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda ME** após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 2,3 e 5 no valor global de **R\$: 7.471,00** (sete mil quatrocentos e setenta e um reais).

Laguna Carapã – MS, 05 de Agosto de 2019.

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**B10ED85D

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E FINANÇAS  
ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2019**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o Processo nº 051/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019, com objetivo de aquisição de 1 (um) pulverizador usado, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Laguna Carapã - MS, 05 de agosto de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**F91CC145

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E FINANÇAS  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019  
PROCESSO Nº 054/2019**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, tais como (Cadeira de rodas, cadeira, andador ortopédico) que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 21 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 02 de agosto de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**CAABE51B

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.  
05/2019**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, inciso V, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de serviços jurídicos advocafícios no interesse do contratante prestados sob representação do mesmo perante os tribunais instalados na capital do Estado, inclusive o Tribunal de Contas de MS, assim como apoio consultivo sobre temas relativos à administração tributária municipal, no tocante aos tributos que integram a competência do Município, como o IPTU, na orientação jurídica por meio de pareceres, análise das normas e apoio ao contencioso fiscal.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 053/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019  
FAVORECIDO: **VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Laguna Carapã – MS, 01 de agosto de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
Código Identificador: C1F22BC6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**JURÍDICO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 014/CMDCA/2019 DO**  
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS**  
**TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO**  
**DE MIRANDA/MS-GESTÃO 2020/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital Nº 013/CMDCA/2019 - Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, titulares e Suplentes do município de Miranda/MS – gestão 2020/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL no dia 29 de Julho de 2019, Nº 2402 – páginas 14 e 15 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

- a) – **ONDE SE LÊ:** Cronograma referente ao edital 01/2019 do CMDCA de Miranda/MS. **LÊ-SE:** Cronograma referente ao edital 013/2019 do CMDCA de Miranda/MS.  
b) – **ONDE SE LÊ:** Realização da Avaliação Psicológica – 06/09/2019. **LÊ-SE:** Realização da Avaliação Psicológica – 07/09/2019.

Miranda/MS, 05 de agosto de 2019.

**ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

**Publicado por:**  
Carla Mores de Andrade  
Código Identificador: B0A313F8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**  
**DISPENSA Nº 016/2019**

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019, DISPENSA Nº 016/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS E CONVITES PARA AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **BRASIL GRÁFICA SERIGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.438.405/0001-20**, sediada na Rua Pernambuco, 46, Centro, nesta cidade de Naviraí-MS, para contratação de serviços no valor total de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.  
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:  
02 PODER LEGISLATIVO  
02.01 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.63.0000 SERVIÇOS GRÁFICOS

Data da Ratificação: 05/08/2019

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

**Publicado por:**  
Debora Cristina Imbriani Martins  
Código Identificador: 2C5D0F99

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES, COM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS (HARDWARE), E A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 096/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-Assomasul, em 09 de maio de 2019, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES, COM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS (HARDWARE), E A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 14 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO X/Nº2372, p. 52, tendo como única participante e vencedora a empresa **ADRIANO H. T. SOLETTI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.597.806/0001-62**, sediada na Rua Angela Favero Franciscati, 41, Centro, nesta cidade de Naviraí-MS, no valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Naviraí-MS, 05 de agosto de 2019.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**Publicado por:**  
Debora Cristina Imbriani Martins  
**Código Identificador:**0A29B4DC

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**046/2019.**

**Processo nº 002/2019 – Chamada Pública nº 001/2019.**

Partes Município de Naviraí e a empresa ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ.

**Objeto:** Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 14.599,19 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 172.706,50 (cento e setenta e dois mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:** art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assina:** Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Educação e Cultura, Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº. 551/2019 pela contratante.

Naviraí (MS), 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**68C8F6AF

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**048/2019.**

**Processo nº 002/2019 – Chamada Pública nº 001/2019.**

Partes Município de Naviraí e a empresa AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL.

**Objeto:** Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.361,25 (treze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 94.098,75 (noventa e quatro mil noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assina:** Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Educação e Cultura, Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº. 551/2019 pela contratante.

Naviraí (MS), 08 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**81B75B2E

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**274/2018.**

Processo Licitatório nº 250/2018 - Inexigibilidade nº 024/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

**Objeto:** Alteração das Clausulas: Segunda – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 7.669,92 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,5279%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 40.324,92 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e o Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2019 à 31/07/2020.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso IV e art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018 pela contratante e o Sr. Sr. Carlito Mello de Liz, pela Contratada.

Naviraí (MS), 16 de julho de 2019

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**A1C46057

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**022/2019.**

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**BBA9A25D

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**017/2019.**

Processo nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**585D1932

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**008/2019.**

Processo nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**AF8D1E78

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**018/2019.**

Processo nº 099/2018 – Pregão Presencial nº 049/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**11B477C5

---

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**009/2019.**

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**3E6783EE

---

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**015/2019.**

Processo nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**E18D394B

---

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**010/2019.**

Processo nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**4F939B56

---

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**007/2019.**

Processo nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**C16F549A

---

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**019/2019.**

Processo nº 099/2018 – Pregão Presencial nº 049/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**3F6E82BA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**006/2019.**

Processo nº 254/2018 – Pregão Presencial nº 139/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**.

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**4D0D92A4

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**023/2019.**

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**2AE8C7AE

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**014/2019.**

Processo nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**DD0956D8

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**012/2019.**

Processo nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**4A4C3586

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**020/2019.**

Processo nº 099/2018 – Pregão Presencial nº 049/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**9C2E4F38

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**005/2019.**

Processo nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**4FEF09AF

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**021/2019.**

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**7BA4B7BE

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**016/2019.**

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**9CEC9450

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**011/2019.**

Processo nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**E016AA4E

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**013/2019.**

Processo nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. José Chagas dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**F282ECA2

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**024/2019.**

Processo nº 148/2018 – Pregão Presencial nº 077/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/07/2019 até o dia 20/11/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**A4FB9437

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**026/2019.**

Processo nº 148/2018 – Pregão Presencial nº 077/2018.  
Partes Município de Naviraí e a empresa **CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/07/2019 até o dia 20/11/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 pela contratante e o Sr. Marcos Francisco de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**38F4B27D

**GERENCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**266/2018.**

Processo nº 215/2018 – Dispensa por Justificativa nº 056/2018.

Partes Município de Naviraí e o Sr. **Heikiti David Umeda.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/07/2019 até o dia 07/10/2019.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018 pela contratante e o Sr. Marcos Heikiti David Umeda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva  
**Código Identificador:**81196D2D

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 -**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA**

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA				
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	137.825,00	445.539,51	394.257,42	189.107,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	137.825,00	445.539,51	394.257,42	189.107,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	137.825,00	445.539,51	394.257,42	189.107,09
FORNECEDORES NACIONAIS	137.825,00	445.539,51	394.257,42	189.107,09
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	137.825,00	445.539,51	394.257,42	189.107,09
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	529,88	7.081,17	60,27	7.550,78
VALORES RESTITUIVEIS	529,88	7.081,17	60,27	7.550,78
VALORES RESTITUIVEIS CONSOLIDAÇÃO	529,88	7.081,17	60,27	7.550,78
CONSIGNAÇÕES	529,88	7.081,17	60,27	7.550,78
OUTROS CONSIGNATARIOS	529,88	7.081,17	60,27	7.550,78
INSS	0,00	96,00	0,00	96,00
I.R.R.F	0,00	232,78	0,00	232,78
I.S.S.Q.N	529,88	6.752,39	60,27	7.222,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	13.766,62	-	13.445,62	321,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	8.998,31	-	8.998,31
<b>TOTAL</b>	<b>152.121,50</b>	<b>461.618,99</b>	<b>407.763,31</b>	<b>205.977,18</b>

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**  
Renato Napolitano de Souza  
**Código Identificador:**7E16D89D

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2017 -**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA**

Município: NAVIRAÍ UF: MATO GROSSO DO SUL			
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA			
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		359.189,37	647.737,14
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.789,37	5.200,94
Transferências correntes e recebidas	2FC	357.400,00	642.536,20
<b>Desembolsos</b>		<b>383.818,93</b>	<b>698.854,83</b>
Pessoal e demais despesas	3FC	383.818,93	686.118,63
Outros desembolsos operacionais		0,00	12.736,20
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>(24.629,56)</b>	<b>(51.117,69)</b>
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>		<b>(24.629,56)</b>	<b>(51.117,69)</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial		44.133,13	95.250,82
Caixa e Equivalente de caixa final		19.503,57	44.133,13
<b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		1.789,37	5.200,94
Receita Patrimonial		0,00	2.500,00
Remuneração das Disponibilidades		1.518,37	2.700,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias		271,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>		<b>1.789,37</b>	<b>5.200,94</b>
<b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Transferências Recebidas		357.400,00	642.536,20
Intragovernamentais		357.400,00	642.536,20
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>357.400,00</b>	<b>642.536,20</b>
<b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Cultura		383.818,93	686.118,63
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>383.818,93</b>	<b>686.118,63</b>
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

**Publicado por:**  
Renato Napolitano de Souza  
**Código Identificador:**5EFA72C7

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2019/CMS**

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2019/CMS** Naviraí, 01 de agosto de 2019.

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimodécima segunda** Reunião Extraordinária ocorrida no dia 31 de julho de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

**Considerando:**

A solicitação referente a comunicação interna de nº270/2019/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que trata da contratação de médicos especialistas por credenciamento para atender a demanda do Município.

**Considerando:**

A comunicação interna nº271/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a contratação por credenciamento de empresa referente a fornecimento de serviços de Anestesiologia para o Hospital Municipal de Naviraí.

**Considerando** ainda de nº262/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a necessidade de contratação por credenciamento de médicos plantonistas para o Pronto Socorro do Hospital Municipal de Naviraí.

**O Conselho Municipal de Saúde reunido extraordinariamente no dia 31 de julho de 2019, após analisar os pareceres apresentados pela Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde**

**Orçamento e Financiamento, resolve aprovar os pareceres favoráveis aos itens acima citados.**

**JOSE PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

**WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Euza Albino  
**Código Identificador:**A77AF73E

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**RETIFICAÇÃO**

O Núcleo de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais, vem retificar a publicação do dia 21 de novembro de 2018, onde consta a Decisão do Auto de Infração Sanitária nº 30.205/2018, em nome de Jean Fabricio Silva Natal;

**ONDE LE- SE:**

Aplico a penalidade de Advertência desse Processo Administrativo Sanitário.

**LEIA - SE:**

Determino Multa no Valor de 50 (cinquenta) UFN.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**3BE6416C

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/05/2019.

Autuado: Ariane Figueiredo Camilo de Lima

CPF: 057.803.761-07

Data da Autuação: 07/05/2019

Data da Decisão: 29/05/2019

Processo nº: 30.213/2019

Localidade: Rua Dinamarca, nº 402

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**E57BE7D3

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/05/2019.

Autuado: Mineração Santa Maria Ltda

CNPJ: 03.632.438/0001-80

Data da Autuação: 08/05/2019

Data da Decisão: 29/05/2019

Processo nº: 30.210/2019

Localidade: Av. Campo Grande, nº 1608

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**6094C6A8

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária  
Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/05/2019.

Autuado: DETRAN  
CNPJ: 01.560.929/0001-38  
Data da Autuação: 07/05/2019  
Data da Decisão: 29/05/2019  
Processo nº: 30.171/2018  
Localidade: Rua Jamil Selem, nº 168  
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**A70AD3C5

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária  
Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/05/2019.

Autuado: DETRAN  
CNPJ: 01.560.929/0001-38  
Data da Autuação: 07/05/2019  
Data da Decisão: 29/05/2019  
Processo nº: 30.171/2018  
Localidade: Rua Jamil Selem, nº 168  
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**09D8750E

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária  
Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/04/2019.

Autuado: COPLAN – Construções Planejamentos Industria e Comercio Ltda  
CNPJ: 03.225.646/0001-65  
Data da Autuação: 24/04/2019  
Data da Decisão: 23/05/2019  
Processo nº: 30.199 “A”/2019  
Localidade: Rua Projetada 5, nº 01  
Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse Processo Administrativo Sanitário.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**4DFD2359

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019**

PROCESSO Nº. 216/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2019  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE**

**GENÉROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.**  
Empresas Vencedoras: SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA, com os itens 003, 009, 016, 033, 036, 038, 043, 049 e 056, JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA EPP, com os itens 002, 004, 013, 025, 026, 027, 031, 051, 057, 061, 063, 064, 065, 066, 071, 072, 075, 083 e 085, MERCADO AVENIDA LTDA – EPP, com os itens 001, 006, 008, 011, 021, 029, 037, 039, 044, 048, 050, 052, 058, 060, 062, 067, 069, 070, 074, 076, 077, 079, 080, 088, 089 e 090, M S S DE ALMEIDA – ME, com os itens 005, 007, 010, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 028, 030, 034, 040, 042, 045, 046, 047, 053, 054, 055, 068, 073, 084, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103 e 104 e JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, com os itens 020, 032, 035, 041, 059, 078, 082, 086, 087, 105 e 106. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 083/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**3527BCBB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
001/2019 PROCESSO Nº. 003/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** objetivando a contratação de revistas no formato 21,5 X 26,5 com periodicidade mensal mínima de 60 paginas e tiragem acima de 5.000,00 (Cinco Mil) exemplares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.

Paranaíba – MS, 02 de Agosto de 2019.

**SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**0C0930B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
EXTRATO DA DISPENSA DO CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 003/2019 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA-MS E3 GRÁFICA E EDITORA EIRILLI-ME.**

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de revistas no formato 21,5 X 26,5 com periodicidade mensal mínima de 60 paginas e tiragem acima de 5.000,00 (Cinco Mil) exemplares no município de Paranaíba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 R\$ (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), que será desembolsado em parcela Única.

PRAZO: 05 de Agosto de 2019 até 05 de Agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal de Paranaíba /MS  
01.01 – Câmara Municipal de Paranaíba /MS  
01.031.0001-2.001.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA-MS

Nelo José da Silva e E3 GRÁFICA E EDITORA EIRILLI-ME.  
Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS 05 de Agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**F12FD79E**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS**  
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 - FUNDO MUNICIPAL**  
**DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício 2015	
Período: Dezembro/2015			
Modelo: Isolado/Analfítico			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício: 2015			
<b>QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.160,34	8.629,59	
	4.160,34	8.629,59	
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>			
Transferências Intragovernamentais	13.846,79	228.625,34	
	13.846,79	228.625,34	
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>18.007,13</b>	<b>237.254,93</b>	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>			
Serviços	12.960,00	25.151,40	
	12.960,00	25.151,40	
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	117.971,49	0,00	
	117.971,49	0,00	
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>			
Transferências Intragovernamentais	907,22	255.021,36	
	907,22	255.021,36	
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>131.838,71</b>	<b>280.172,76</b>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>	<b>-113.831,58</b>	<b>-42.917,83</b>	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

**Publicado por:**  
Elaine Maciel Rodrigues  
**Código Identificador:**4D36DE4F**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DÍVIDA**  
**FLUTUANTE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DE INTERESSE SOCIAL**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício 2015		
RS				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17		Período de: Janeiro até Dezembro		
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	176,06 C	134.646,06	134.646,06	176,06 C
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	0,00	12.960,00	12.960,00	0,00
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	0,00	12.960,00	12.960,00	0,00
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	0,00	12.960,00	12.960,00	0,00
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	0,00	12.960,00	12.960,00	0,00
<b>DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR</b>	0,00	12.960,00	12.960,00	0,00
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	176,06 C	121.686,06	121.686,06	176,06 C
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	176,06 C	3.714,57	3.714,57	176,06 C
<b>VALORES RESTITUIVEIS CONSOLIDAÇÃO</b>	176,06 C	3.714,57	3.714,57	176,06 C
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	176,06 C	3.714,57	3.714,57	176,06 C
<b>INSS</b>	404,92 C	513,01	513,01	404,92 C
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	0,00	2.553,56	2.553,56	0,00
<b>ISS</b>	228,86 D	648,00	648,00	228,86 D
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	0,00	117.971,49	117.971,49	0,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	117.971,49	117.971,49	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	117.971,49	117.971,49	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO	0,00	117.971,49	117.971,49	0,00
<b>Totais</b>	<b>176,06 C</b>	<b>134.646,06</b>	<b>134.646,06</b>	<b>176,06 C</b>

**Publicado por:**  
Elaine Maciel Rodrigues  
**Código Identificador:**8EAE8131**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTA EXPLICATIVA BALANÇO GERAL 2015 - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Fundo Municipal De Habitação e Interesse Social de Paranaíba****NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2015**

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2015 do Fundo de Habitação e Interesse Social de Paranaíba – MS, localizado Rua: Av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000 - Paranaíba-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.450/2007 de 22/11/2007, que cria o Fundo de Habitação e Interesse Social de Paranaíba/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 5ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigações exigíveis até 31/12/2015.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária esta de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 1.913/2013 de 04/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.959/2014 de 11/06/2014 e Lei Orçamentária Anual nº 1.982/2014 de 08/12/2014, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

**ATIVO**

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 136,55 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo é para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2015.

**PASSIVO**

Nota 5 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos antes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 0,00.

**DESPESAS**

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

**Da despesa corrente**

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2015 o montante das despesas correntes liquidadas foi de R\$ 130.931,49 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Das Despesas de Capital**

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de

Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

O Fundo de Habitação de Interesse Social de Paranaíba - MS, no exercício de 2015 o montante das despesas capital liquidadas foi de R\$ 0,00.

#### RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentários recebidos pelo ente em 2015 perfaz o total de R\$ 4.160,34, esse arrecadada na seguinte Ficha: 0001 - Fonte 100000 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados de R\$ 30,67, Ficha: 0002 - Fonte 230000 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados de R\$ 4.129,67, perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epígrafe.

Ademais, no exercício de 2015 foram transferidos recursos Extra Orçamentários da Prefeitura Municipal à título Interferência Recebidas Fonte 100000 o montante de R\$ 13.846,79 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

#### RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2015: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2015: R\$ 0,00.

Paranaíba – MS, 02 de agosto 2019.

**ELAINE MACIEL R. CICARELLI**

Contadora CRC/MS 8.630/O-1

**Publicado por:**

Elaine Maciel Rodrigues

**Código Identificador:**05347F15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 69/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **19 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos com emprego de veículo para o recolhimento dos resíduos gerados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba – MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 5 de agosto de 2019.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Raimunda Fernandes da Silva

**Código Identificador:**0FA38B31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
3/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados,

o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de impermeabilização em manta termoplástica tipo PEAD para o Aterro Sanitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

**Empresa Vencedora:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**Valor:** R\$ 84.918,43 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2019.

**MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação

**ANGELA REGINA PORFÍRIO**

Membro da Comissão de Licitação

**LUCAS PARREIRA BARBOSA**

Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto desta licitação a empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**.

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**BE7E85A0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES  
EDITAL Nº 10/01/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE.**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019, torna público o resultado da avaliação psicológica, conforme tabela abaixo:

Nº inscrição	Nome	CPF	CONCEITO
05	ANA PAULA DE OLIVEIRA	936.029.361-04	APTA
10	ANTONIO GOVEIA CAMPOS	203.072.411-49	APTO
03	ARIANE RIBEIRO FONTOURA	038.394.851-77	APTA
04	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	APTA
08	ERICA RODRIGUES MOTA	032.915.391-92	APTA
07	ERICO FILHO ALVES VITOLA	002.652.691-30	APTO
17	FÁBIO ALVES PEREIRA	002.608.751-04	APTO
12	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	015.604.881-74	APTA
09	MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO	006.758.041-67	APTA
01	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	825.694.601-68	APTA
11	ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	011.941.731-60	APTA
06	SUELENE GONÇALVES DA SILVA	028.579.311-07	APTA
15	TANIA MARIA COLOSSI dos Santos	471.992.370-49	APTA

Pedro Gomes-MS 05 de agosto de 2019.

**LEONARDO HENRIQUE MARÇAL**

Membro da Comissão



**MAURO NOGUEIRA JUNIOR**

Membro da Comissão

**HELLEN KEYSE RODRIGUES**

Membro da Comissão

**ROSA EUGENIO CALIXTO**

Membro da Comissão

**DAYANE TEODORO BARBOSA**

Membro da Comissão

**ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Hellen Keyse Rodrigues  
**Código Identificador:**081692D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019  
– CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO  
DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** ANDREIA ELIAS GUEDES**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2019 de 11/07/2019 a 11/01/2020.**ASSINADO EM:** 11/07/2019.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Andreia Elias Guedes - contratada

-----

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019  
– CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO  
DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** EVA APARECIDA PEREIRA VALE**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2019 de 11/07/2019 a 11/01/2020.**ASSINADO EM:** 11/07/2019.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Eva Aparecida Pereira Vale - contratada

-----

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 07 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** VANESSA ASSIS DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2019 de 11/07/2019 a 11/01/2020.**ASSINADO EM:** 11/07/2019**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Vanessa Assis de Souza - contratada

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**05EC04F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019 – CONTRATO  
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** LUCILEUDA GOMES DA SILVA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no do artigo 77, inciso I, do § 1º, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 714,02 (setecentos e quatorze reais e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 020902.08.244.0009.2030.0000-3.1.90.04.00**VIGÊNCIA:** 25/07/2019 a 25/07/2020**ASSINADO EM:** 25/07/2019.**ASSINARAM:** Jackeline Figueiredo – contratante e Lucileuda Gomes da Silva - contratada

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**49C26287

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
042/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 –  
REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de veículos, atendendo Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.

**VENCEDOR:** FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP, para o lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 927.600,00.

Foi deserto o lote 01.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**CF59C38B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 –  
REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.

**VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA., para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 513.688,80

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**133F53B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 097/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das empresas abaixo especificadas, segunda colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS os objetos abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Empresa WILSON RODRIGUES VASCONCELOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.259.774/0001-55					
Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	ABACATE (KG)	KG	246	9,95	2.447,70
5	ABOBORA MADURA(PAULISTINHA)	KG	150	4,90	735,00
6	ABOBORA MADURA - TIPO JAPONESA (KG)	KG	400	3,98	1.592,00
7	ABOBORA MADURA - TIPO KABUTIÁ (KG)	KG	945	2,28	2.154,60
8	ABÓBRINHA VERDE (KG)	KG	760	5,98	4.544,80
12	AGRIÃO (MAÇO)	MAÇO	980	6,98	6.840,40
15	ALFACE CRESPA- 2	UN	55	2,85	156,75
33	BANANA MAÇÃ (KG)	KG	2635	5,38	14.176,30
34	BANANA NANICA (KG)	KG	3395	1,98	6.722,10
35	BANANA PRATA (KG)	KG	24	4,98	119,52
52	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	1000	37,50	37.500,00
75	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	440	5,88	2.587,20
76	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	2635	2,78	7.325,30
77	CENOURA (KG)	KG	2209	2,18	4.815,62
84	CHUCHU (KG)	KG	935	2,34	2.187,90
90	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	1303	2,14	2.788,42
96	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOÃO (PACOTE C/ 30 UN)	PCT	65	14,49	941,85
98	DOCE EM PASTA DE GOIABA (600 G)	UN	840	8,40	7.056,00
161	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	4775	3,99	19.052,25
162	MELANCIA GRAÚDA (KG)	KG	7487	1,58	11.829,46
171	MORANGO (KG)	KG	708	19,90	14.089,20
175	OLEO DE GIRASSOL (FRASCO 900 ML)	UN	500	5,98	2.990,00
176	OLEO DE MILHO (FRASCO 900 ML)	FRASCO	222	6,55	1.454,10
181	PALMITO INTEIRO - EM CONSERVA (300 G)	UN	320	15,99	5.116,80
182	PAÇOÇA DE AMENDOIM - TIPO ROLHA (POTE C/ 50 UN)	POTE	822	16,98	13.957,56
186	PIMENTÃO VERDE (KG)	KG	673	4,78	3.216,94
187	PIRULITO DURO SORTIDO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	5225	10,95	57.213,75
204	REPOLHO VERDE (KG)	KG	2460	1,78	4.378,80
224	UVA NIAGARA (KG)	KG	638	14,80	9.442,40
225	UVA PASSA 200G,	PCT	725	6,80	4.930,00
226	VAGEM (KG)	KG	1012	15,90	16.090,80

Empresa KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67					
Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
54	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	17250	8,73	150.592,50

Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55					
Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
60	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 50 G)	PCT	940	3,97	3.731,80
211	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL (SABOR CAJÚ) (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1320	4,98	6.573,60

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**38C13951

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 011/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das empresas abaixo especificadas, segunda colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS os objetos abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55					
Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	CARNE BOVINA - ACÉM (KG)	KG	5060	15,60	78.936,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA (KG) - (AGULHA OU ACÉM)	KG	5950	15,45	91.927,50
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	6465	7,70	49.780,50

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**9BE64FAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 031/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das empresas abaixo especificadas, segunda colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS os objetos abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55					
Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	CARNE BOVINA - FRALDINHA	KG	415	19,39	8.046,85
18	CARNE BOVINA - PATINHO (KG)	KG	5470	24,85	135.929,50
19	CARNE BOVINA - PEIXINHO (KG)	KG	3390	19,8	67.122,00
42	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	2495	7,13	17.789,35

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**47CE94C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 1.981/2019**

**Decreto nº 1.981/2019 PMSGO/GAB 01 de Agosto de 2019.**

Institui Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo nº 09812/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 262 da Lei Complementar nº 28/2007,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 09812/2019, a qual será composta pelos servidores: **Mayara Angelo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público na função Enfermeira; **Dilson Cesar Klomfass Piati**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo ESF, e **Adriana Flávio Marques**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público na função de Técnico em Prótese Dentária.

**Art. 2º** Caberá ao servidor **Mayra Angelo** a presidência da Comissão Revisora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de agosto de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**F350FFD4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DELIBERAÇÃO CODESG Nº 021/2019**

DELIBERAÇÃO CODESG Nº 021/2019

São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2.019

*Concede benefício à empresa PRATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos da Lei nº 1.125, de 07 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.135/2019.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – CODESG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o acolhimento da Carta Consulta e Projeto apresentado pela empresa PRATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – CODESG, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2017 APROVOU e RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício previsto no artigo 4º, incisos I e III da Lei Municipal nº 1.125/2018 de 07 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

I – Doação de uma área determinada como Quinhão B1C – Parte – Fazenda Sorgatto Loteamento Núcleo Industrial Sul, medindo 3.250,00m2 (três mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) – matrícula 17.999, conforme escritura pública de doação lavrada às fls 162 do livro 59 do Serviço Notarial e Registro Civil desta comarca.

III - conceder isenção de taxas municipais e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do início das atividades da empresa, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Presidente do CODESG

**VALÉRIA ALVES PEREIRA**  
Secretária Executiva - CODESG

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**291902F2

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1077**

**Ata de registro de preços nº 007/2019**

**Pregão Presencial nº 058/2019**

**Processo Administrativo nº 2775/2019**

**Processo Licitatório nº 083/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 1.930,20 (um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 07/06/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1078**

**Ata de registro de preços nº 007/2019**

**Pregão Presencial nº 058/2019**

**Processo Administrativo nº 2775/2019**

**Processo Licitatório nº 083/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** DEISE PILTZ-ME

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 4.285,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data da assinatura:** 07/06/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1079**

**Ata de registro de preços nº 007/2019**

**Pregão Presencial nº 058/2019**

**Processo Administrativo nº 2775/2019**

**Processo Licitatório nº 083/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)  
**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 07/06/2019.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**DE359041

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 1428  
 Ata de registro de preços nº 004/2019  
 Pregão Presencial nº 045/2019  
 Processo Administrativo nº 02609/2019  
 Processo Licitatório nº 067/2019  
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** MELKE S/S.  
**Objeto:** Realização de serviço de ultrassonografia não ofertados pelo município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.  
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal n. 73/2009  
**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.39.50	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar

**Valor:** R\$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais)  
**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio  
**Data da assinatura:** 05/08/2019

**Publicado por:**  
 Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**2A456422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019**  
 A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde (Hemodiálise) em Campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste em sessão pública, às 14:00 hs do dia 19 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.  
**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**83832DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 286/2019**

**Decreto "P" nº 286/2019 PMSGO-GAB 01 de agosto de 2019.**

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JULIANA VIANA DOS SANTOS**, matrícula 6331, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Leila Aparecida Fonseca de Almeida, que encontra – se readaptada, no período compreendido entre 01/08/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalia Webler  
**Código Identificador:**07498DC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 287/2019**

**Decreto "P" nº 287/2019 PMSGO-GAB 01 de agosto de 2019.**

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **CEZAR FRANCA DA SILVA CRUZ**, matrícula 6335, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Matemática – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Ines Pereira dos Santos, que encontra – se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 01/08/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalia Webler  
**Código Identificador:**E6957BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 288/2019**

**Decreto "P" nº 288/2019 PMSGO-GAB 01 de agosto de 2019.**

Prorrogar Licença Maternidade.

**Art. 1º.** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO**, matrícula 3592, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 19/11/2019 e 17/01/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO**, matrícula 3592, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 19/11/2019 e 17/01/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Webler

**Código Identificador:**F347FA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DESIGNA MEMBRO PARA ATUAR COMO PRESIDENTE AD HOC DA COMISSÃO ELEITORAL POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 016/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**  
**QUADRIÊNIO 2020-2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, designa Evelin Fernandes Leon Dadalt como presidente Ad Hoc da Comissão Eleitoral, no período de 29 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019, em função da atual presidente estar em licença por falecimento de familiar.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 29 de julho de 2019

**EVELIN FERNANDES LEON DADALT**

Presidente AD HOC da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Élika da Silva Flores

**Código Identificador:**C7287829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 017/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**  
**QUADRIÊNIO 2020-2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público o resultado da avaliação psicológica, realizada em 04 de agosto de 2019.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO	RESULTADO
05	SAMUEL AIRES CARNEIRO	Apto
06	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	Apto
07	ELY DA SILVA POLICARPO	Apto
09	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	Apto
11	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO	Apto
15	VIVIANE CRISTINA EMILIANI	Apto
18	FERNANDA DA SILVA MACHADO	Apto

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 05 de agosto de 2019

**EVELIN FERNANDES LEON DADALT**

Presidente Ad Hoc da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Élika da Silva Flores

**Código Identificador:**330E7473

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**PORTARIA SAAESGO Nº 063/2019**

PORTARIA Nº 063/2019 - SAAESGO - 05 de agosto de 2019

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Rodrigo Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	23º

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**FABIO JUNIOR PINTO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**

Paula Vanessa Rohr

**Código Identificador:**43551AB6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**PORTARIA SAAESGO Nº 064/2019**

PORTARIA Nº 064/2019 - SAAESGO - 05 de agosto de 2019

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica fixado o horário de trabalho dos coletores de resíduos da Autarquia, como segue abaixo:

Turno matutino: segunda – das 03 às 09 horas

terça, quarta, quinta e sexta – das 04 às 10 horas

Turno vespertino: segunda, terça, quarta, quinta e sexta – das 12 às 18 horas.

**Art. 2º** - Excepcionalmente, poderá ser definido horário diverso do fixado acima, para o funcionamento da Coleta de Resíduos Sólidos, a fim de evitar o acúmulo de lixo residencial no município, devendo ser devidamente comunicado aos setores competentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 21 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**FABIO JUNIOR PINTO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**

Paula Vanessa Rohr

**Código Identificador:**03F10E9C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0069/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2019

**OBJETO:** Aquisição de materiais e medicamentos que ficaram desertos no Pregão n. 025/2019 para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 90 dias, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Vencedor(es): CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8,9,14,15,19,20,26,28,31,32, totalizando R\$ 8.874,20 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,10,11,12,13,17,21,23,24,25,29,30, totalizando R\$ 5.151,44 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

**CRISTIANE COMELLI**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**A8870F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 102/2019

Processo nº 0066/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria tributária e econômico- fiscal, para levantamento e apuração do valor adicionado do ICMS conforme art. 3º, Inciso I Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de Janeiro de 1990, por um período de 07 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 17.902,64 (dezesete mil e novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 25/07/2019 à 25/02/2020

Data da Assinatura: 25/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARIO TAGO, pela contratada

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**88C8D504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0067/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2019

**OBJETO:** 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

- Hospedagem;
- Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
- Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.

Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

**CRISTIANE PIROLI**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**BB8D9D70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS. Valor da Aquisição: **R\$ 4.537,62 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Sete Quedas - MS, 05 de agosto de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**9FE93F71

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 446/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar nº 126/2018 e suas alterações:  
**RESOLVE:**

ART. 1º Designar o servidor TIAGO BASSO DA SILVA, Matrícula nº 13153, Assessor Especial de Apoio Administrativo II, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços e Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica - SEFATE;  
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia, 05 de Agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Áqis Júnior Soares  
**Código Identificador:**1CE30165

**CONTROLADORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 447/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar nº 126/2018 e suas alterações:  
**RESOLVE:**

ART. 1º Designar a servidora ANIELLE DE SOUZA FERREIRA SANTI, Matrícula nº 10729 Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Controladoria Geral do Município;  
ART. 2º Designar a servidora SELMA MARIA CHADID VILALBA, Matrícula nº 373, Assessor Especial de Apoio Administrativo II, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Controladoria Geral do Município;  
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia, 05 de Agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Áqis Júnior Soares  
**Código Identificador:**A358AB90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 445/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

“Cancela o chamamento público/Edital nº 001/2018, o cargo de Professor Regente de Educação Infantil/Área Urbana e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Conforme Decisão Judicial, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Sidrolândia, 1ª Vara Cível, constante nos Autos nº 0801315-94.2014.8.12.0045, Ação Civil Pública Cível-Violação aos Princípios Administrativos;

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Fica cancelado o chamamento público constante no edital nº 001/2019, o cargo de Professor Regente de Educação Infantil/Área Urbana.  
**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** Aos dois dias do mês de agosto de 2019.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delaine Pereira de Barros  
**Código Identificador:**1D8B4FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº634/2019/SEME**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**;  
**CONTRATADO(A):** PATRICIA DA SILVA  
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº634/2019/SEME** firmado em 01/03/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 02 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DA SILVA.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**CB643C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº722/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**.  
**CONTRATADO:** WESLEY VITORINO GABRIEL  
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).  
**VIGÊNCIA:** 19/06/2019 à 19/12/2019.  
**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WESLEY VITORINO GABRIEL.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**CB6F0E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº727/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** MARIA INEZ GABRIEL MARCELINO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 16/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA INEZ GABRIEL MARCELINO.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**F1B97408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº731/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** CICERA ALEM BENITES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 16/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CICERA ALEM BENITES.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**0B40FBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº724/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** LUCIANE RODRIGUES CONSTANTE DO CARMO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 17/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANE RODRIGUES CONSTANTE DO CARMO.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**384FB7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº725/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** RENATA DE OLIVEIRA ALONSO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 17/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA DE OLIVEIRA ALONSO.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**8E10D0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº726/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** PRISCILA CORREIA MIRANDA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 16/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PRISCILA CORREIA MIRANDA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**5447E8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº728/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE BENEVIDES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE BENEVIDES.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**CEC8EE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº729/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** DANIELE MARTINS MENDOZA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELE MARTINS MENDOZA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**3D4941D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº730/2019/SEME**



**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**B2A77126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº732/2019/SEME**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** JULIO HENRIQUE MORETI

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/07/2019 à 19/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIO HENRIQUE MORETI.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**7C09C3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2019/PSSAC**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** ROSA MARIA MORAIS SILVA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 18/06/2019 à 17/06/2020.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSA MARIA MORAIS SILVA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**B1AC09C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2019/PSSAC**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** JAQUELINE LOZANO DA SILVA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 18/06/2019 à 17/06/2020.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAQUELINE LOZANO DA SILVA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**3021EB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2019/PSSAC**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** SILVIA DE CARVALHO MOREIRA OLIVEIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 15/07/2019 à 14/07/2020.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVIA DE CARVALHO MOREIRA OLIVEIRA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**E279A0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2019/PSSAC**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** AMANDA MARIA PASTOR ROSA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 24/06/2019 à 23/06/2020.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AMANDA MARIA PASTOR ROSA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**601A8CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2019/SESAU**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** GESSICA DUARTE PEREIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 22/07/2019 à 30/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GESSICA DUARTE PEREIRA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**9996436A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2019/SESAU**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** POLLYANNA TOLDO NANTES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).

**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 à 30/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e POLLYANNA TOLDO NANTES.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**002CDCF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2019/SESAU**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** POLLYANNA TOLDO NANTES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 à 30/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e POLLYANNA TOLDO NANTES.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**0ABBC595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2019/SEAS**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** CRISTIANE BARBOSA INSABRALDI

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 à 31/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE BARBOSA INSABRALDI.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**C1502DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2019/SEAS**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** SUELEN FERREIRA BATISTA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 à 31/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUELEN FERREIRA BATISTA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**81F57DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019/SEFATE**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** OLDINEY CENTURION SARAIVA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 10/07/2019 à 31/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OLDINEY CENTURION SARAIVA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**864B6706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019/SEINFRA**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** GEONE FLEITAS PEREIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 à 31/12/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GEONE FLEITAS PEREIRA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**9323112F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºPSSAC010/2017**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** LUIZ GECINAUDO GOMES ALVES

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato NºPSSAC010/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 01/10/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ GECINAUDO GOMES ALVES.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**66C78655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºSESAP133/2017**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** MARIANE BITENCOURT DA SILVA CORREA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato NºSESAP133/2017 celebrado entre as partes em 01/11/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/10/2019.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANE BITENCOURT DA SILVA CORREA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**51471DEB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, agendado para 02 de agosto de 2019 as 08:00hs, tendo como objeto: O registro de preços para “AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

Sidrolândia - MS, 02 de agosto 2019.

**ADEMILSON T. DE MATOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabela Puerta Pereira Maihack

**Código Identificador:**7D87CCE6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4330/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O fornecimento de SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM atendimento a PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.”

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**HORÁRIODA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **23 de Agosto de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 05 de agosto de 2019.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabela Puerta Pereira Maihack

**Código Identificador:**93DB5605

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04719/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0191/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 27 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Basso da Silva

**Código Identificador:**312871C1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05091/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO MROSC LEI 13019/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO MROSC LEI 13019/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento,

tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 29 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Basso da Silva  
**Código Identificador:**650694F1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 081/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 053/2019

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial dos Box Fechados (2 e 3) da Feira do Produtor, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Dia 28 de Agosto de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 05 de Agosto de 2019.

**DALMI ALVES**

Ger. Munic. de Adm.; Planej. e Finanças

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**BCAA7304

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2019**

**PROCESSO nº:** 144/2018

**PREGÃO PRESENCIAL nº:** 104/2019

**PARTES:** Município de Sonora – MS, GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a Empresa ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R\$ 56.244,47 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), o valor atualizado do contrato original passa a ser de R\$

63.625,53(sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e tres centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 05 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e Weliton Casimiro de Oliveira, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**60C755D9

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2019**

**PROCESSO nº:** 144/2018

**PREGÃO PRESENCIAL nº:** 104/2019

**PARTES:** Município de Sonora – MS, GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a Empresa K J DA SILVA EIRELI - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R\$ 8.657,64 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor atualizado do contrato original passa a ser de R\$ 4.260,42 (quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 05 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e Nilse Camel Grison, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**F8C6BA53

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de e análise de água, com os parâmetros dos índices de manganês, ferro e níquel, dos poços de Monitoramento do Lixão Desativado, sendo o total de 07 (sete) pontos de análises- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 740,00(setecentos e quarenta

reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços – Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maria Aparecida Cabral Seixas

**Taquarussu - MS, 05 de agosto de 2019**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**E8FC16D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Antonio De Souza – DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.– VALOR: R\$ 7.906,50 (sete mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

**Taquarussu - MS, 05 de agosto de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**9B4BD476

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.– VALOR: R\$ 10.027,40 (dez mil vinte e sete reais e quarenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ana Claudia Ventura Rufino.

**Taquarussu - MS, 05 de agosto de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**3EDDEF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Salvador Da Cruz Regini – DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.– VALOR: R\$ 4.064,25 (quatro mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Salvador da Cruz Regini.

**Taquarussu - MS, 05 de agosto de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**A58C37AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2019**

A Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024, de acordo com a Lei Municipal Nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), Resolução 005/2019 e Resolução 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital nº 002/2019 do CMDCA, **DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019-CMDCA.**

Nº de inscrição	Nome do Candidato	CPF.
001	Rosimeire da Silva Santos	017.801.101-03
002	Camila Gonzaga de Figueiredo	036.478.401-65
003	Iara dos Santos Silva	032.096.631-30
004	Juliana Gomes Castelhanos Marques	035.680.601-40
005	Regina Peres França	022.109.601-93
006	Lindinalva Febo	445.659.251-68
007	Ronaldo Tadeu de Macedo	179.033.118-83
008	Ednéia Soares Nunes	018.057.481-73
009	Célia Galdino Ferreira	608.737.951-72
010	Debora Nascimento de Brito	373.217.678-92
011	Andreza de Sousa Marciano	349.375.658-50
012	Heber Ferreira Pinto	042.354.191-96
013	José Ricardo de Freitas Silva	955.789.271-49
014	Juliana Brito do Nascimento	975.843.041-68

Taquarussu, 05 de Agosto de 2019.

**MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Ana Paula Lima dos Santos

**Código Identificador:**EEA5614F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019 CMDRS, 25 DE JULHO DE 2019.**

*O Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS usando das atribuições instituídas pelo Decreto nº. 1488/01 de 18 de setembro de 2001 e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária realizada aos 25 de julho de 2019.*

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº. 1212/2017 de 27 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Criação do FUNDAGRO;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº. 5063/2019 de 01 de julho de 2019 que dispõe sobre a regulamentação do FUNDAGRO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Aprovar o nome do **CORDENADOR** e **CORDENADOR ADJUNTO** eleito pela plenária do CMDR no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2019 conforme art.2º. Inciso VIII, com atribuições inerentes ao artigo 3º do Decreto supracitado.

**Art.2º** - Sendo Coordenador **Gleison Rocha Meireles** e Coordenador Adjunto **Geraldo Caetano Cachoeira**.

**Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor retroagindo a 25 de julho de 2019 revogando as disposições em contrário.

**TERENOS/MS, 25 DE JULHO DE 2019.**

**GERALDO CAETANO CACHOEIRA.**

Presidente do CMDRS

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**18AEB8C6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA “PE” Nº. 301, DE 18 DE JULHO DE 2019**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a servidora **SILVIA YUKI SUZUKI**, Matrícula nº 546, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento do Contrato Administrativo, referente à aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria, para Departamento de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:  
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.  
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

**TERENOS, 18 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 18.07.19

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**858DFD8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA “PE” Nº. 312, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, os servidores: **RUI CARLOS MORAES GOMES**, Matrícula nº 3331, e **PEDRO ALVES GONÇALVES FILHO**, Matrícula nº 1335, para exercerem a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, referentes à prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos, do grupo “A2” (infectante) do Município de Terenos.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.  
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 31.07.19

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**53F9070E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA “PE” N. 249 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ODINEI CARAMALAC**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em laboratório, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 03 de Junho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 03 de Julho de 2019.

**TERENOS, 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**59DA466A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 250, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora MARIA HELENA LOPES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 04 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 04 de Julho de 2019.

**TERENOS, 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**0F8222BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 251 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 12 de Junho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 12 de Julho de 2019.

**TERENOS, 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**A646C958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 252, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora REGINA PEREZ DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 19 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 19 de Agosto de 2019.

**TERENOS, 03 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**FE584CA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 258, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora HELVANE JOARA ARCE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença para tratamento de saúde. A contar de 28 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 31 de Julho de 2019.

**TERENOS, 08 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**757C683E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 259, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ROSELENE FRANCISCA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 02 de Julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 31 de Agosto de 2019.

**TERENOS, 08 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**1F21FF75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 260 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 01 de Julho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 31 de Julho de 2019.

**TERENOS, 08 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**5A6B1F3E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA “PE” N. 274, DE 10 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora JUCÉLIA FIALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 11 de Julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 10 de Setembro de 2019.**TERENOS, 10 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**79F0DA0C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA “PE” N. 285, DE 15 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora MARIA LÚCIA NEGROMONTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 15 de Julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 14 de Agosto de 2019.**TERENOS, 15 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**8BDFBD4C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA “PE” N. 286, DE 15 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora IVANDRA SALETE ARALDI, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias para tratamento de saúde. A contar de 16 de Julho de 2019.**TERENOS, 15 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**FB682912**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA “PE” N.313, DE 31 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** ao servidor ROBERTO DUCK FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 16 de Julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 15 de Agosto de 2019.**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**A992C0EB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA “PE” N. 314, DE 31 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** ao servidor NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação funcional por 180 (cento e oitenta) dias. A contar de 29 de Julho de 2019.**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**AC8AEA3A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA “PE” N. 318, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**



**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do ESF, símbolo DAS-4, a contar desta data.

**TERENOS, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.08.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**C915505E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 319, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR LAURENTINA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do ESF, símbolo DAS-4, a contar desta data.

**TERENOS, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.08.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**DD6DF64F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019**

**DATA:** 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE TERENENSE “INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA”

**OBJETO:** ESTE TERMO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DA TRANSFERÊNCIA PELA CONCEDENTE A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, À PROPONENTE, NO VALOR DE R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 5 PARCELAS, INICIANDO EM AGOSTO DE 2019 E ENCERRANDO EM DEZEMBRO DE 2019.

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ASSINAM:** MARCELO MARQUES PEREZ E IVONE NOGUEIRA DA COSTA

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A5420858

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº. 175/SEMEC/RH/2019.**

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Constituir a comissão de Análise e Avaliação dos Portfólios dos Professores Participantes do “IX PRÊMIO TRÊS LAGOAS/ PROFESSOR DESTAQUE 2019” composta pelos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados:

**Presidente:**

- Prof.ª Dra. Rozemeiry dos Santos Marques Moreira

**Membros:**

- Prof.ª Mestre Andressa Florcena Gama da Costa
- Prof. Dr. Fabrício Tetsuya Parreira Ono
- Prof. Dr. Jodenir Calixto Teixeira
- Prof.ª Dra. Patricia Helena Milani
- Prof.ª Dra. Claudete Cameschi de Sousa
- Prof.ª Dra. Vera Luísa de Sousa
- Prof. Dr. José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti
- Prof.ª Dra. Waléria Andrade Martins
- Prof.ª Dra. Sílvia Adriana Rodrigues
- Prof. Dr. Odanir Garcia Guerra
- Prof. Dra. Amaya Obata Mourião de Almeida Prado
- Prof.ª Dra. Regina Aparecida Marques de Souza
- Prof. Dr. Michel Gustavo Fontes
- Prof. Dr. Paulo Fioravante Giareta
- Prof.ª Dra. Lucrécia Stringhetta Mello

**Art. 2º.** A Comissão terá até o dia 18 de setembro de 2019 para concluir seus trabalhos e terá que apresentar os resultados da Avaliação dos participantes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Três Lagoas, 24 de julho de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº052 de 26/02/2019

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**07068FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 176/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 1763 – Pregão Presencial.*

**Heliety Alves Antikeira**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

**Autorização de Fornecimento nº 1763 – Pregão presencial.**

Firmado junto com a empresa **Martins & Filhos Tecidos E Confecções Ltda.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos para utilização na confecção de decoração em eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antikeira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Gilberto de Lima Santana**, portador da cédula de identidade RG nº 283077657 SSP/MS, inscrito no CPF nº 032.567.998-33 ocupante do cargo de **Tutores de Nível Superior da Cultura**, como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação 1**, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antikeira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto de Lima Santana, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**8FAC4D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 177/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 1764 – Pregão Presencial.*

**Heliety Alves Antikeira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no**

**uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Autorização de Fornecimento nº 1764 – Pregão Presencial.**

Firmado junto com a empresa **Distribuidora A.C.L. de Eletrodomésticos.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos para utilização na confecção de decoração em eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antikeira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Gilberto de Lima Santana**, portador da cédula de identidade RG nº 283077657 SSP/MS, inscrito no CPF nº 032.567.998-33 ocupante do cargo de Tutores de Nível Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antikeira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto de Lima Santana, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**E4C2BE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 178/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 1381 – Pregão Presencial.*

**Heliety Alves Antiquiera, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Autorização de Fornecimento nº 1381 – Pregão presencial.**

Firmado junto com a empresa **GS Comercio de Instrumentos Musicais EIRELI**.

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais dos alunos e profissionais de diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiquiera**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Francis David Jordao Vidal**, portador da cédula de identidade RG nº 4341414222 SSP/SP, inscrito no CPF nº 349.166.238-94 ocupante do cargo de Assessor Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação 1**, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 23 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

**HELITY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antiquiera, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Francis David Jordao Vidal, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:4400E048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 179/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da*

*Autorização de Fornecimento nº 1765 – Pregão Presencial.*

**Heliety Alves Antiquiera, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Autorização de Fornecimento nº 1765 – Pregão presencial.**

Firmado junto com a empresa **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**Objeto:** Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos para utilização na confecção de decoração em eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiquiera**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Gilberto de Lima Santana**, portador da cédula de identidade RG nº 283077657 SSP/MS, inscrito no CPF nº 032.567.998-33 ocupante do cargo de Tutores de Nível Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

**HELITY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antiquiera, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto de Lima Santana, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:12527E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 180/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente das seguintes Autorizações de Fornecimento: nº1382; 1383; 1384 e nº1385 – Pregão Presencial.*

**Heliety Alves Antiquiera, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Autorizações de Fornecimento: nº1382; 1383; 1384 e nº1385 – Pregão presencial.**

Firmado junto com as seguintes empresas: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano – ME, e Cirene Mascogli Benante - ME.**

**Objeto:** Aquisição de materiais musicais, para utilização dos alunos e profissionais de diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiquiera**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Francis David Jordao Vidal**, portador da cédula de identidade RG nº 4341414222 SSP/SP, inscrito no CPF nº 349.166.238-94 ocupante do cargo de Assessor Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 23 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

**HELITY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antiquiera, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Francis David Jordao Vidal, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**B8BF64A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 181/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente das seguintes Autorizações de Fornecimento: nº1379; e nº1380 – Pregão Presencial.*

**Heliety Alves Antiquiera, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Autorizações de Fornecimento: nº1382; nº1383; nº1384; e nº1385 – Pregão presencial.**

Firmado junto com as seguintes empresas: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano – ME, e Cirene Mascogli Benante - ME.**

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais dos alunos e profissionais de diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiquiera**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Francis David Jordao Vidal**, portador da cédula de identidade RG nº 4341414222 SSP/SP, inscrito no CPF nº 349.166.238-94 ocupante do cargo de Assessor Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 23 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2019.

**HELITY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antiquiera, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Francis David Jordao Vidal, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**86F66390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 182/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial 086/2019.*

**Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Pregão Presencial nº 086/2019, Processo Licitatório nº 102/2019**

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **JELSON CARDOSO**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **RILL QUÍMICA LTDA - EPP**.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa, cozinha e despensas para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas – MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº. 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I**, como Fiscal Titular, e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I**, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antiqueira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Sérgio Augusto Nogueira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**6C1D7A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 183/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial n.º 062/2019*

**Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Pregão Presencial n.º 062/2019 – Processo Licitatório n.º 075/2019**

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a **Murillo Fernando Nogueira Abud 04712702109**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de alegoria, confecção de fantasias e serigrafia, para realização do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 104 anos do município de Três Lagoas - MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Vanessa Silva Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 30.293.889-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 334.297.85-98 ocupante do cargo de **Diretora de Departamento Administrativo**, como Fiscal Titular, e o servidor **Giovani Pedroso dos Santos Junior**, portador da cédula de identidade RG nº. 001.613.220 SSP/MS, inscrito no CPF nº 023.205.831-81 ocupante do cargo de **Assessor Básico de Atividades Culturais III**, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data 10/06/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Heliety Alves Antiquieira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Lopes, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Giovanni Pedroso dos Santos Junior, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**3D99FC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº. 184/SEMEC/RH/2019.**

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Trabalhadora em Educação **Camila Bonfim Garcia**, Referência **2**, Nível **ABTE**, Classe **2**, portadora do RG nº 001699796 SSP/MS e CPF nº 030.095.071-35, para exercer a função de Secretária Escolar, no **Centro de Educação Infantil Professora Andrea Martinez Tabanez**, a partir de **22/07/2019** em substituição a Rosilene Barbosa de Jesus.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 052 De 26 De Fevereiro De 2019

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**4A31F40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº. 185/SEMEC/RH/2019.**

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

**REALIZAR O II PRÊMIO PROFESSOR DA INFÂNCIA 2019.**

**Art. 1º** - Os regulamentos do II Prêmio Professor da Infância foram divulgados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino mediante Comunicação Interna – CI e via e-mail;

**Art. 2º** - As inscrições do II Prêmio Professor da Infância/2019, realizaram-se no período de 20 de maio 2019 a 24 de junho de 2019.

**Parágrafo único** - Encerradas as inscrições, divulga-se a relação nominal dos participantes inscritos no Prêmio:

**a) I Prêmio Professor da Infância/2019:**

Alessandra Freitas de Lima.

Aline Pires Costa.

Adriana Maiqueli Tomicha Mariani.

Caroline Silva de Oliveira Garcia.

Celia Regina Dias Dos Santos.

Cremilda Ferreira de Carvalho.

Cristina Aparecida Ramos Araujo.

Cláudia Aparecida de Souza Jacomini.

Dirce Vieira Garcia.

Eliana Dias das Neves.

Eliane Gonçalves de Oliveira Reis.

Fabiana da Silva Corrêa Fefin.

Gabrielle Cássia Matos Garcia.

Giovany Vicente da Silva.

Jair Antonio de Souza Júnior.

Joice dos Santos Souza.

Lidiane Barrios da Silva.

Lucieni dos Santos.

Lucineide da Silva Santos.

Lucia Luciana da Silva.

Lucimara dos Santos Nascimento.

Lucilene da Silva Santos.

Luis Antonio Arantes Angeloni Junior.

Marcelina Ferreira Vicente.

Mayara dos Santos Araujo Souza.

Mirian Grasiela Teodoro Benevides.

Mônica Alves Martins.

Nathália Carneiro de Barros Siqueira.

Naiara Pires Costa Bezerra.

Rafael Diogo Borges.

Rachel de Albuquerque Maranhão Mulinário.

Raul Ferrari Carvalho.

Rosiane Bernardino.

Ruth Maria Lima.

Thaís Fernanda Lima Romualdo.

Tatiana de Jesus Barboza.

Tainara Gomes Linhares da Silva.

Thaila Cristina Pereira da Silva.

**Art. 3º** - Encerrada a etapa das inscrições, acontecerá à entrega dos portfólios dos trabalhos para a comissão julgadora. No II Prêmio Professor da Infância/2019, estabeleceu-se o prazo de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

**Art. 4º** - Realizada a análise e escolha dos três primeiros colocados pela Comissão Julgadora, conforme estipulado no regulamento enviado às Unidades Escolares, realizar-se-á a cerimônia de premiação com data e local a serem divulgados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2019.

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº052 de 26/02/2019

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**6700A3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 073/2019**

**RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de propostas” do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea “d”, do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP	RS 2.040.877,75	1ª Colocada
PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME	RS 2.092.198,49	2ª Colocada
GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	RS 2.300.806,46	3ª Colocada

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Kelly Carla Ferreira Abonízio  
**Código Identificador:**6D18E2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20.276/2019**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Contratação de serviço de Consulta com Médico Especialista em Cirurgia Plástica, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Mayra Oliveira da Silva - Autos 0800839-67.2019.8.12.0114.

**Empresa:** NUNES & NUNES SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

**Valor R\$** 300,00(trezentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2019.

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Maria José Moraes Santana  
**Código Identificador:**C96010E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.275/2019**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e conservação das áreas verdes e outros departamentos do município de Três Lagoas-MS.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** RKM MAQUINAS LTDA-pelo valor de R\$ 12.279,20(doze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), vencedora dos itens 01; 02 e 03, conforme relação de vencedores.

**SOUBHIA & CIA LTDA**-pelo valor de R\$ 3.450,00(três mil e quatrocentos e cinquenta reais), vencedora do item 04, conforme relação de vencedores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.729,20(quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária:** 09.02.18.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente– 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 351

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2019.

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Patrícia Santos Fonseca  
**Código Identificador:**0F44F8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Três Lagoas MS, 05 de agosto de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o reconhecimento de dívida nos períodos descobertos de **13/06/2019 a 18/07/2019** do Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Três Lagoas- MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde /TL, Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- CERII-APAE;

Art. 2º. Aprovar o reconhecimento de dívida nos períodos descobertos **nos meses de novembro e dezembro de 2018, fevereiro março, abril, maio de 2019 totalizando o valor de R\$ 36.753,34 ( trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, do Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Três Lagoas- MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde /TL, Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE-SUS;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 02/08/2019.

**VILMA PORTELLA**  
Presidente do CMS/TL

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**CCBB7B27

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1424**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinario</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO	
RUA VIRGÍLIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								24/07/2019	1424	
CNPJ:11.291.694/0001-80								Reserva	1 of 1	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>										
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO										
CREDOR: 246										
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME								CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO						ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00761/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						195.214,47		2.459,25	192.755,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 24/07/2019										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR RS	UNIT	TOTAL		
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19						Valor Empenhado	2.459,25	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>				
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor										
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>										
02.531.274/0001-32										

**Publicado por:**  
Fernando Diogo Camuci Furquim  
**Código Identificador:** 18A0EE71

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2019.**

**PARTE:** Município de Camapuã/MS.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para exames laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DETENTORAS DA ATA:** JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019- conforme abaixo:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5533	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA					
3/11	21345	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7MM, (22G1) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	75	R\$23,420	R\$1.756,50	VACULAST/AGV 2507C
5/11	21347	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (FOSCA). DIMENSÕES: 2.6MMX76MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	14	R\$3,910	R\$54,74	OLEN/K5-7105-1
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>2</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$1.811,24</b>	

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
95	MS SAUDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA-ME					
1/11	21343	ADAPTADOR TRANSPARENTE PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.	2000	R\$0,900	R\$1.800,00	CRAL
4/11	21346	FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS, TAMP A ROSQUEÁVEL, GRADUADO BOCA LARGA.	10	R\$8,000	R\$80,00	CRAL
6/11	21348	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (LISA). DIMENSÕES: 2.6MMX76MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	140	R\$3,550	R\$497,00	CRAL
7/11	21349	TUBO CÔNICO, TIPO FALCON GRADUADO (ESTÉRIL). TUBO DE 15ML AUTOCLAVÁVEL E COM TAMP A ROSQUEÁVEL.	100	R\$1,900	R\$190,00	CRAL
8/11	21350	TUBO DE ENSAIO DE 4ML PARA COLETA DE HEMOGRAMA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	7000	R\$0,400	R\$2.800,00	CRAL
9/11	21351	TUBO PARA COAGULAÇÃO 3.5ML 9NC CITRATO DE SÓDIO 3,8%.	250	R\$0,900	R\$225,00	CRAL
10/11	21352	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE 8ML COM GEL SEPARADOR (Z SERUM SEP. CLOT. ACTIVATOR).	7000	R\$0,800	R\$5.600,00	CRAL
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>					<b>7</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$11.192,00</b>	
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>					<b>R\$13.003,24</b>	

Camapuã, 05 de Agosto de 2019.



**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**B81290C2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº204/2019 - CONSOLIDADO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS</b>	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 204 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 1.065/2019/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade de pagamentos dos vencimento dos servidores públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	91.212,30
	91.212,30
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>191.212,30</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44,79
14 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	599,20
16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.643,99
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	568,31
27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	58.568,31
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
45 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental	
124 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
151 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
<b>Total de Reduções...</b>	<b>: 191.212,30</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÁ/MS, 24 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**7C64EDE0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº211/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

**Decreto Orçamentário nº 211 / 2019 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 395/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade dos serviços de manutenção dos veículos do Transporte Escolar.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ discriminadas abaixo:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	58.127,08
	58.127,08
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>58.127,08</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.191,30
	14.191,30
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	507,65
	507,65
<b>02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>	
12.361.0014.2059 - KIT Material Escolar e Uniformes	
81 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	219,26
	219,26
<b>02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	
13.392.0017.2071 - Manutenção da Banda Municipal	
131 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
<b>02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	23.208,87
	23.208,87
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>58.127,08</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 26 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**4B23EC71

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019  
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro casado, residente e domiciliado na à Rua Pedro Augusto de Oliveira Nº 746, CENTRO, nesta cidade, portador do RG nº 001.675.115 SSP/MS, CPF Nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 052/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 092/2019**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CIRURGICA PARANAIVAI – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, nº 490, CENTRO, CEP 87701-070, na cidade Paranavai/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex Dias Daminelli**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 8857839-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.543.129-32, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº 385, Jardim Maringá, CEP 87709-090, na cidade de Paranavai/PR.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atender a Farmácia Básica de Saúde do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**, a saber.

Empresa: CIRURGICA PARANAIVAI – EIRELI EPP						
Item	Especificação dos Medicamentos	Un	Marca	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	ACIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO.	COMPR	NATULAB	40.000	0,043	1.720,00
03	CLONAZEPAM - 2MG - COMPRIMIDO.	COMPR	GEOLAB	35.000	0,08	2.800,00
06	NITRATO DE MICONAZOL - CREME GINECOLOGICO2% - 20MG/G - TUBO	TUBO	HIPOLABOR	5.000	5,46	27.300,00
07	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 62 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X150 ML	FRASC	NATULAB	600	2,93	1.758,00
08	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 500MG - COMPRIMIDO	COMPR	BIOLAB	16.000	0,65	10.400,00
09	CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG - COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	23.000	0,19	4.370,00
11	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG - COMPRIMIDO	COMPR	PHARLAB	45.000	0,08	3.600,00
14	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 250MG - COMPRIMIDO	COMPR	BIOLAB	15.000	0,29	4.350,00
15	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 50 MG /ML (50MG/ML ACIDO VALPROICO) - XAROPE - FRASCO C/ 100 ml + CP MED.	FRASC	HIPOLABOR	500	4,15	2.075,00
17	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	20.000	0,14	2.800,00
18	DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO	COMPR	SANTISA	24.000	0,07	1.680,00
19	DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO	COMPR	SANTISA	30.000	0,099	2.970,00
20	HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO	COMPR	UNIÃO QUIMICA	20.000	0,14	2.800,00
22	IVERMECTINA - 6 MG - COMPRIMIDO	COMPR	VITAMEDIC	1.200	0,228	273,60
23	SIMETICONA - COMPRIMIDO - 40MG.	COMPR	PRATI DONADUZZI	3.000	0,14	420,00
24	PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO	COMPR	SANVAL	25.000	0,21	5.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>74.566,60</b>

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 052/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 052/2019.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: nº 208/2019 de 17 de maio de 2019

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a propositura de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 18 de julho de 2019.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:

**ALEX DIAS DAMINELLI**

CPF: 069.543.129-32

RG: 8857839-2 SSP/PR

Empresa:

Cirúrgica Paranavai – EIRELI EPP

**Publicado por:**  
 Maria Cristina Hermina Oba  
**Código Identificador:**09CE38C0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
 ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDAÇÃO DE CULTURA**

Município: NAVIRAÍ		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDAÇÃO DE CULTURA		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>58.504,00</b>	<b>58.504,00</b>	<b>1.789,37</b>	<b>(56.714,63)</b>
RECEITA PATRIMONIAL	8.501,00	8.501,00	1.518,37	(6.982,63)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	1.518,37	(1.981,63)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.500,00	3.500,00	1.518,37	(1.981,63)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.001,00	5.001,00	-	(5.001,00)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
RECEITA DE CONC. E PERMI. - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	5.000,00	5.000,00	-	(5.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.001,00	50.001,00	-	(50.001,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1,00	1,00	-	(1,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DO DIST. FED. E DE SUAS ENT.	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,00	1,00	271,00	270,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	271,00	270,00
RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	271,00	270,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>(50.000,00)</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DO DIST. FED. E DE SUAS ENT.	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
<b>Receitas (Intraorçamentárias) (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>108.504,00</b>	<b>108.504,00</b>	<b>1.789,37</b>	<b>(106.714,63)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>108.504,00</b>	<b>108.504,00</b>	<b>1.789,37</b>	<b>(106.714,63)</b>

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Déficit (VII)	-	-	440.885,34	-
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>108.504,00</b>	<b>108.504,00</b>	<b>442.674,71</b>	<b>(106.714,63)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>1.036.001,00</b>	<b>534.107,00</b>	<b>442.674,71</b>	<b>433.676,40</b>	<b>381.194,31</b>	<b>91.432,29</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.001,00	534.107,00	442.674,71	433.676,40	381.194,31	91.432,29
APLICAÇÕES DIRETAS	1.036.001,00	534.107,00	442.674,71	433.676,40	381.194,31	91.432,29
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	10.500,00	5.988,35	5.766,17	5.766,17	4.511,65
MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00	17.800,00	8.178,73	7.074,53	3.335,32	9.621,27
PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	20.000,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	6.000,00	5.917,22	4.617,22	4.617,22	82,78
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860.000,00	457.114,63	388.942,25	382.570,32	333.827,44	68.172,38
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	800,00	800,00	800,00	4.200,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00	6.492,37	4.648,16	4.648,16	4.648,16	1.844,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00

<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	53.000,00	6.894,00	-	-	-	6.894,00
INVESTIMENTOS	53.000,00	6.894,00	-	-	-	6.894,00
APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	6.894,00	-	-	-	6.894,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	6.894,00	-	-	-	6.894,00
<b>Despesas (Intraorçamentárias) (XI)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)</b>	<b>1.089.001,00</b>	<b>541.001,00</b>	<b>442.674,71</b>	<b>433.676,40</b>	<b>381.194,31</b>	<b>98.326,29</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.089.001,00</b>	<b>541.001,00</b>	<b>442.674,71</b>	<b>433.676,40</b>	<b>381.194,31</b>	<b>98.326,29</b>
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>1.089.001,00</b>	<b>541.001,00</b>	<b>442.674,71</b>	<b>433.676,40</b>	<b>381.194,31</b>	<b>98.326,29</b>
Reserva do RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-

## QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	13.766,62	8.445,52	8.445,52	5.000,10	321,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	13.766,62	8.445,52	8.445,52	5.000,10	321,00
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas (Intraorçamentárias) (III)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	-	13.766,62	8.445,52	8.445,52	5.000,10	321,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	60.960,00	76.865,00	1.200,00	-	136.625,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	60.960,00	76.865,00	1.200,00	-	136.625,00
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>Despesas (Intraorçamentárias) (III)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	60.960,00	76.865,00	1.200,00	-	136.625,00

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:  
Renato Napolitano de Souza  
Código Identificador:A4D25B00

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDAÇÃO DE CULTURA**

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL				
Período: Exercício de 2017	Balanço Financeiro				
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.789,37</b>	<b>5.200,94</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>442.674,71</b>	<b>756.426,66</b>
ORDINÁRIA	1.789,37	5.200,94	ORDINÁRIA	442.674,71	756.426,66
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIO UNIAO EDUCACAO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIO UNIAO EDUCACAO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00

25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	0,00	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>357.400,00</b>	<b>642.536,20</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	357.400,00	642.536,20	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>68.501,30</b>	<b>103.897,70</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>9.645,52</b>	<b>46.325,87</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.482,09	76.865,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.200,00	33.589,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.998,31	13.766,62	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.445,52	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	7.020,90	13.266,08	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	12.736,20
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>44.133,13</b>	<b>95.250,82</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>19.503,57</b>	<b>44.133,13</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.133,13	95.250,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.503,57	44.133,13
<b>TOTAL</b>	<b>471.823,80</b>	<b>846.885,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>471.823,80</b>	<b>846.885,66</b>

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

Publicado por:  
Renato Napolitano de Souza  
Código Identificador:28702716

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Município:NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
<b>Balanço Patrimonial</b>					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	19.503,57	44.133,13	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	196.657,87	138.354,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.503,57	44.133,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	189.107,09	137.825,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.503,57	44.133,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	189.107,09	137.825,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.550,78	529,88
			VALORES RESTITUIVEIS	7.550,78	529,88
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	(177.154,30)	(94.221,75)
			RESULTADOS ACUMULADOS	(177.154,30)	(94.221,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(177.154,30)	(94.221,75)
<b>TOTAL</b>	<b>19.503,57</b>	<b>44.133,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.503,57</b>	<b>44.133,13</b>

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO (I)</b>	<b>19.503,57</b>	<b>44.133,13</b>
ATIVO FINANCEIRO	19.503,57	44.133,13
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>205.977,18</b>	<b>152.121,50</b>
PASSIVO FINANCEIRO	205.977,18	152.121,50
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>(186.473,61)</b>	<b>(107.988,37)</b>

<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00



TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		(127.197,41)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		(127.197,41)	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários	(185.674,76)	(108.689,52)
1	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	(1.500,00)	0,00
Total das Fontes de Recursos:		(187.174,76)	(108.689,52)

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:  
Renato Napolitano de Souza  
Código Identificador:2CE36A0B

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDAÇÃO DE CULTURA**

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	0,00	2.500,00	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	800,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.500,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	800,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.500,00	AUXÍLIO POR MORTE	800,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.500,00	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	800,00	0,00
CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	0,00	2.500,00	AUXILIO POR MORTE	800,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	1.518,37	2.700,94	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	413.121,92	723.660,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.518,37	2.700,94	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.074,53	18.550,88
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.518,37	2.700,94	CONSUMO DE MATERIAL	7.074,53	18.550,88
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.518,37	2.700,94	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.074,53	18.550,88
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518,37	2.700,94	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.074,53	18.550,88
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	357.400,00	642.536,20	<b>SERVIÇOS</b>	406.047,39	705.109,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	357.400,00	642.536,20	DIÁRIAS	5.766,17	3.527,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	357.400,00	642.536,20	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	5.766,17	3.527,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	357.400,00	642.536,20	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.766,17	3.527,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	357.400,00	642.536,20	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	8.390,78	23.015,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	357.400,00	642.536,20	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	8.390,78	23.015,68
REPASSE RECEBIDO - CULTURA	357.400,00	642.536,20	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	8.390,78	23.015,68
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	271,00	0,00	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>	391.890,44	678.566,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	271,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	391.890,44	678.566,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	271,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	391.890,44	678.566,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	271,00	0,00	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	28.200,00	19.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	271,00	0,00	PREMIAÇÕES	28.200,00	19.000,00
			PREMIAÇÕES CULTURAIS	28.200,00	19.000,00
			PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	28.200,00	19.000,00
			PREMIAÇÕES	28.200,00	19.000,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>359.189,37</b>	<b>647.737,14</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>442.121,92</b>	<b>742.660,04</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):</b>					<b>-82.932,55</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo	0,00		0,00
Desincorporação do Passivo	0,00		0,00
Incorporação do Passivo	0,00		0,00
Desincorporação do Ativo	0,00		0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 16/07/2019 19:01:58

Publicado por:  
Renato Napolitano de Souza  
Código Identificador:0E21FA7B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

BALANÇO FINANCEIRO		Exercício 2015	
Período: Dezembro/2015			
<b>a. Quadro Principal</b>			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>4.160,34</b>	<b>8.629,59</b>
<b>Ordinária</b>		<b>4.160,34</b>	<b>8.629,59</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>13.846,79</b>	<b>228.625,34</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		13.846,79	228.625,34
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>3.714,57</b>	<b>5.057,91</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.714,57	5.057,91
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>113.968,13</b>	<b>156.709,90</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		113.968,13	156.709,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>135.689,83</b>	<b>399.022,74</b>

<b>a. Quadro Principal</b>			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>130.931,49</b>	<b>246.080,56</b>
<b>Ordinária</b>		<b>130.931,49</b>	<b>246.080,56</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>907,22</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		907,22	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>3.714,57</b>	<b>38.974,05</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	34.092,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.714,57	4.881,85
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>136,55</b>	<b>113.968,13</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		136,55	113.968,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>135.689,83</b>	<b>399.022,74</b>

<b>b. Quadro Anexo</b>							
	Exercício Atual			Exercício Anterior			Saldo (f) = (d - e)
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)		
<b>Ordinária</b>	<b>4.160,34</b>	<b>0,00</b>	<b>4.160,34</b>	<b>8.629,59</b>	<b>0,00</b>	<b>8.629,59</b>	
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4.160,34</b>	<b>0,00</b>	<b>4.160,34</b>	<b>8.629,59</b>	<b>0,00</b>	<b>8.629,59</b>	

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**  
Elaine Maciel Rodrigues  
**Código Identificador:**CB7EE8D9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		Exercício 2015	
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2015	
<b>a. Quadro Principal</b>			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	136,55	113.968,13	

Total do Ativo Circulante		136,55	113.968,13
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>136,55</b>	<b>113.968,13</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Demais Obrigações a Curto Prazo		176,06	176,06
Total do Passivo Circulante		176,06	176,06
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Resultados Acumulados		-39,51	113.792,07
Total do Patrimônio Líquido		-39,51	113.792,07
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>136,55</b>	<b>113.968,13</b>
<b>b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes</b>			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		136,55	113.968,13
Total do Ativo		136,55	113.968,13
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		176,06	176,06
Total do Passivo		176,06	176,06
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>		<b>-39,51</b>	<b>113.792,07</b>
<b>c. Quadro das Contas de Compensação</b>			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
<b>d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro</b>			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		113.792,07	113.792,07
100000-Recursos Ordinários		-12.929,33	0,00
130000-Transferência de Recursos do FNHIS		-113.841,82	0,00
99-Fontes Exercícios Anteriores		12.939,57	0,00
Total das Fontes de Recursos		-39,51	113.792,07
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:  
Elaine Maciel Rodrigues  
Código Identificador:8F24B35D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>							Exercício 2015	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)		
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	4.160,34	4.160,34		
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	4.160,34	4.160,34		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	4.160,34	4.160,34		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			0,00	0,00	4.160,34	4.160,34		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			0,00	0,00	4.160,34	4.160,34		
DÉFICIT (VII)			103.000,00	158.851,49	126.771,15	-32.080,34		
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			103.000,00	158.851,49	130.931,49	-27.920,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)		
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.000,00	158.851,49	130.931,49	130.931,49	130.931,49	27.920,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	158.851,49	130.931,49	130.931,49	130.931,49	27.920,00		
DESPESAS DE CAPITAL (X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	103.000,00	158.851,49	130.931,49	130.931,49	130.931,49	27.920,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	103.000,00	158.851,49	130.931,49	130.931,49	130.931,49	27.920,00		
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	103.000,00	158.851,49	130.931,49	130.931,49	130.931,49	27.920,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LÍQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		LÍQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício 2015	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Dezembro/2015	
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>21.721,70</b>	<b>0,00</b>
Receitas derivadas e originárias	1FC	4.160,34	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		17.561,36	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>135.553,28</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e demais despesas	3FC	130.931,49	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		4.621,79	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>-113.831,58</i>	<i>0,00</i>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>-113.831,58</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial		113.968,13	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		136,55	0,00
<b>b. Quadros Anexos</b>			
<b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.160,34	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>4.160,34</i>	<i>0,00</i>
<b>QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00

Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		130.931,49	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>		<i>130.931,49</i>	<i>0,00</i>
<b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

**Publicado por:**  
Elaine Maciel Rodrigues  
**Código Identificador:0BA3FC4D**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Município de Sete Quedas**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional de saúde pública - **ODONTÓLOGO**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/08/2019 A 14/08/2019 DAS 08H ÀS 11 HORAS E DAS 13H ÀS 15 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

**2.2** – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

**2.4** - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS no endereço: [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

**2.5** - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**2.6** - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

**2.7** - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

**2.8** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.9** - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**2.10** - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**2.11** - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

**2.12** - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

**2.13** – Das inscrições para candidatos com deficiência:

**2.13.1** – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

**2.13.2** – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se houver.

**2.13.3** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de odontólogo.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

**4.2** - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

**4.3** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.4** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

**4.5** - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e afixados no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

## **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, que é o Diário utilizado pelo Município de Sete Quedas, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2** - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3x4.

o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 01 de agosto de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**

Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF			NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO			CEP				
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO							
QUAL?							
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2019			ASSINATURA DO CANDIDATO				

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____/____/2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

### ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019/SMS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		_____( )
Em, ____/____/2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

### ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019/SMS



CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL TRABALHO
Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder o atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos municípes; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.	40h	1	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).	Estação de Saúde da Família a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2019/SMS

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
<b>1.</b>	<b>Formação</b>				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Residência ou Especialização <i>Stricto sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.4	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.5	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
<b>2.</b>	<b>Cursos de Capacitação</b>				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
<b>3.</b>	<b>Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica</b>				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**2D52ECAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 002/2019/SMS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O Município de Sete Quedas**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública – **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Decreto Nº 065/2019.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial adotado pelo Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>; <http://www.setequedas.ms.gov.br/>; e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/08/2019 a 14/08/2019 das 08h às 11h e das 13h às 15 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

**2.2** – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

**2.4** - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, no endereço: [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br), que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

**2.5** - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**2.6** - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

**2.7** - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

**2.8** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.9** - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**2.10** - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**2.11** - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

**2.12** - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

**2.13** – Das inscrições para candidatos com deficiência:

**2.13.1** – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

**2.13.2** – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se houver.

**2.13.3** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função auxiliar de odontólogo.

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

**4.2** - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

**4.3** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.4** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

**4.5** - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.setequedas.ms.gov.br/>.

#### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rui Barbosa, 791, Centro, Sete Quedas – MS.

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2** - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3 x 4.
- o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

**7.4** - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

**7.5** - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**8.2** – Os interessados poderão obter informações pelo telefone 67 3479 1575 da Secretaria Municipal de Saúde.

**8.3** – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**8.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 01 de agosto de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2019/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO							
						CEP	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?							
MUNICÍPIO		TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2019				ASSINATURA DO CANDIDATO			

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____/____/2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

## ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2019/SMS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/2019		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

## ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2019/SMS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar Odontólogo	Ensino médio completo, Capacitação específica para o cargo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.	40h	2	1.190,31 (um mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos).	Estação de Saúde da Família a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2019/SMS

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EX PERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	<b>Formação</b>				
1.1	Ensino Médio completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Curso superior completo na área da saúde e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
2.	<b>Cursos de Capacitação</b>				
2.1	Cursos de Capacitação de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.2	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	<b>Experiência profissional</b>				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**2F60A49E

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701						CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
<b>02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Credor</b>						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
Endereço		Cidade	Telefone			
ROD. BR 163/272 BLOCO I- TREVO DE GUAIR		GUAIRA/PR	(44) 3642-9400			
<b>Empenho</b>						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS		001548	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
01/08/2019			DISPENSA		/	
Local de Entrega :		Aplicação		Documento		
				Contrato		
<b>Dotação</b>						
Natureza da Despesa		Nro Red.	Classificação Funcional			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00070	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vínculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
<b>ORÇAMENTARIO</b>						
<b>Valores</b>						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho		Saldo Atual	
			7.361,79			
<b>Histórico</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	

1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	7.361,79	7.361,79
<b>Total</b>					<b>7.361,79</b>
<b>Por Extenso</b>					
*****(sete mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) *****					
<b>Autorização</b>					
PAULO FERREIRA SANTANA			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Secretario Munic. Saude			Contador		

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:**7A043002

**SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
<b>02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>						
<b>Credor</b>						
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF Banco</i>		<i>Agência</i>		<i>Conta Bancária</i>
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
<i>Endereço</i>		<i>Cidade</i>		<i>Telefone</i>		
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434		GUAIRA/PR		(44) 3642-1819		
<b>Empenho</b>						
<b>Tipo</b>		<b>Item da Despesa</b>		<b>Número</b>		<b>Folha</b>
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001557		1
<i>Data de Emissão</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Requisição</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nro. Licitação</i>	<i>Processo</i>	<i>Reserva</i>
01/08/2019			DISPENSA		-/	
<b>Local de Entrega :</b>			<b>Aplicação</b>		<b>Documento</b>	
			-		Contrato	
<b>Dotação</b>						
<i>Natureza da Despesa</i>		<i>Nro Red.</i>		<i>Classificação Funcional</i>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00160		15.451.006-1.005 - Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas		
<i>Sub-Elemento da Despesa</i>						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
<i>Vínculo</i>						
170074 - FEP - Fundo Especial do Petróleo						
<i>Crédito</i>						
ORCAMENTARIO						
<b>Valores</b>						
<i>Dotação Autorizada</i>		<i>Saldo Anterior</i>		<i>valor do Empenho</i>		<i>Saldo Atual</i>
				4.756,28		
<b>Histórico</b>						
<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Item</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	4.756,28	4.756,28	
<b>Total</b>					<b>4.756,28</b>	
<b>Por Extenso</b>						
*****(quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) *****						
<b>Autorização</b>						
FRANCISCO PIROLI				MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal				Contador		

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:**68FCD1D4

**SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN</b>						
<b>Credor</b>						
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF</i>		<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
<i>Endereço</i>		<i>Cidade</i>		<i>Telefone</i>		
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434		GUAIRA/PR		(44) 3642-1819		
<b>Empenho</b>						
<b>Tipo</b>		<b>Item da Despesa</b>		<b>Número</b>		<b>Folha</b>
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001558		1
<i>Data de Emissão</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Requisição</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nro. Licitação</i>	<i>Processo</i>	<i>Reserva</i>
01/08/2019			DISPENSA		-/	
<b>Local de Entrega :</b>			<b>Aplicação</b>		<b>Documento</b>	
			-		Contrato	
<b>Dotação</b>						
<i>Natureza da Despesa</i>		<i>Nro Red.</i>		<i>Classificação Funcional</i>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00078		18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
<i>Sub-Elemento da Despesa</i>						

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
100000 - Recursos Ordinários					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
<b>Valores</b>					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho	Saldo Atual
				9.802,86	
<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	9.802,86	9.802,86
<b>Total</b>					<b>9.802,86</b>
<b>Por Extenso</b>					
***** (nove mil e oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) *****					
<b>Autorização</b>					
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal			Contador		

**Publicado por:**  
 Marcos Roberto Penachio  
 Código Identificador:F879E1E8

**SETOR DE CONTABILIDADE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>					
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.					
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
<b>Credor</b>					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93			
Endereço			Cidade	Telefone	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434			GUAIRA/PR	(44) 3642-1819	
<b>Empenho</b>					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001559	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo Reserva
01/08/2019			DISPENSA		-/
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	
<b>Dotação</b>					
Natureza da Despesa		Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		00080	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos					
Vinculo					
100000 - Recursos Ordinários					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
<b>Valores</b>					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho	Saldo Atual
					3.267,20
<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	3.267,20	3.267,20
<b>Total</b>					<b>3.267,20</b>
<b>Por Extenso</b>					
***** (Tres Mil E Duzentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos) *****					
<b>Autorização</b>					
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal			Contador		

**Publicado por:**  
 Marcos Roberto Penachio  
 Código Identificador:C1C03CD6

**SETOR DE CONTABILIDADE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
<b>02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>						
<b>Credor</b>						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
Endereço		Cidade		Telefone		
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434		GUAIRA/PR		(44) 3642-1819		
<b>Empenho</b>						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			001560	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
01/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
<b>Dotação</b>						
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa		00161		15.451.006-1.005 - Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
170074 - FEP - Fundo Especial do Petróleo						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
<b>Valores</b>						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho		Saldo Atual	
			2.191,48			
<b>Histórico</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A SERVICOS DE MÃO DE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO0028/2018.	2.191,48	2.191,48	
<b>Total</b>					<b>2.191,48</b>	
Por Extenso						
***** <b>(dois mil e cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)</b> *****						
<b>Autorização</b>						
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal			Contador			

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:93817C85**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL N. 07/CMDCA/2019**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação da **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1.** Os candidatos convocados para a realização da Prova Prática encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**1.2.** A Prova Prática será realizada no Município de Três Lagoas/MS, na **UFMS - Campus Três Lagoas - Campus II - Laboratório de Informática 5 no Bloco 8**, localizada na Avenida: Ranulpho Marques Leal, 3484, no dia 11 de agosto de 2019, às 8hs.

**1.2.1.** A Prova Prática ocorrerá no mesmo dia e horário da entrega da Prova de Títulos.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA:**

**2.1.** A Prova Prática terá **caráter eliminatório**.

**2.2.** A Prova Prática de Informática valerá 100 pontos, sendo atribuída à elaboração idêntica ao formulário de origem, sem erros, o qual candidato tenha produzido.

**2.3.** O resultado dessa prova será expresso em **Apto** ou **Inapto**.

**2.3.1.** Será considerado **Apto** o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos.

**2.3.2.** O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 pontos será considerado **Inapto** e, automaticamente, eliminado do Processo de Escolha.

**2.4. Recomenda-se** que o candidato compareça no local de realização das provas práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

**2.4.1. Não serão aceitos como documentos de identificação:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital



**2.5.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**2.6.** A Prova Prática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: Edição e formatação de textos (Microsoft Office Word). Planilhas eletrônicas (Microsoft Office Excel), Edição e formatação de células, manipulação de fórmulas. Conceitos básicos de tecnologias: relacionadas à Internet, Navegador, busca e pesquisa na Web. Conceitos básicos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conhecimentos gerais sobre redes sociais.

**2.6.1.** A avaliação utilizando o aplicativo Microsoft Office Excel terá duração de 15 minutos;

**2.6.2.** A avaliação utilizando o software Microsoft Word terá duração de 25 minutos;

**2.6.3.** Avaliação dos demais conhecimentos terá duração de 20 minutos.

**2.7.** Na correção da Prova Prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referente à editoração de textos (configuração, formatação e digitação) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.

**2.7.1.** Na avaliação utilizando os softwares Microsoft Word e Excel, os erros serão descontados, conforme tabela abaixo:

Itens a serem avaliados (Word e Excel)	Descontos
Gravação do documento	5 pontos (considera-se erro a não gravação)
Impressão do documento	5 pontos (considera-se erro a não impressão)
Configuração	1 ponto para cada configuração não efetuada
Formatação	1 ponto para cada formatação não efetuada
Cálculos	1 ponto para cada erro de cálculo

<p>1 ponto a cada erro cometido pelo candidato, por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- falta de espaço entre as expressões do texto;</li> <li>- inversão de letras;</li> <li>- supressão de letras;</li> <li>- utilização inadequada de letra maiúscula ou minúscula;</li> <li>- acentuação incorreta;</li> <li>- falta de sinais de pontuação;</li> <li>- digitação repetida e indevida de letras;</li> <li>- palavras não digitadas.</li> </ul>	<p>1 ponto a cada erro cometido pelo candidato, por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- falta de espaço entre as expressões do texto;</li> <li>- inversão de letras;</li> <li>- supressão de letras;</li> <li>- utilização inadequada de letra maiúscula ou minúscula;</li> <li>- acentuação incorreta;</li> <li>- falta de sinais de pontuação;</li> <li>- digitação repetida e indevida de letras;</li> <li>- palavras não digitadas.</li> </ul>
--	--

**2.8.** Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**2.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática.

**2.10.** O não comparecimento do candidato no local, dia e hora estabelecidos, importará em sua exclusão do concurso.

**2.11.** Durante a realização da Prova Prática, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.

**2.12.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.

**2.13. 1.14.** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização da respectiva prova.

**2.14.** Prova Prática de Informática será avaliada quanto à produção e erros.

**2.15.** O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após cumprir os procedimentos seguintes:

**2.15.1.** ter sido identificado rigorosamente;

**2.15.2.** ter assinado a lista de presença;

**2.15.3.** ter efetuado a impressão de sua prova;

**2.15.4.** ter assinado sua prova impressa.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2019

**SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES**

Conselheira Presidente/CMDCA

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR		
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1000002	ADRIANA ALVES PEREIRA	9,99
1000003	ADRIANA ROSA DA SILVA	9,49
1000004	ADRIANA VENEGA SALES	8,50
1000007	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	8,69
1000008	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	7,93
1000014	APARECIDA PESSUTI SOUZA	8,53
1000018	CARLOS MARQUES ESPINOSA JÚNIOR	8,79
1000020	CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	9,49
1000024	DANIEL BATISTA ROSA	10,46
1000025	DANIELA CRISTINA MERCADANTE	10,66
1000031	ELZA FERREIRA BEZERRA	7,60
1000035	FÁTIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	8,66
1000036	FERNANDO AUGUSTO GALHARDO MARTINHO	11,13
1000037	FERNANDO GARCIA FELICIANO ALVES	7,60
1000038	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	10,43
1000041	GISÉLIA GARCIA DIAS	10,16
1000042	GLAUCIA MARTINELLI DA SILVA	8,83
1000046	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	11,99
1000047	JACQUELINE ALVES BERNARDES	9,89
1000049	JOEL RODRIGUES PEREIRA	9,29
1000050	JOISSE ANE DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	9,16
1000051	JOSÉ ALVES PEREIRA NETO	11,43
1000060	LARA DE PAULA DOS SANTOS SILVA	9,99
1000062	LAYSSA MAYSIA DE MELO PEREIRA	9,33

1000070	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	12,46
1000074	MARCELO TABONE NEVES	10,46
1000076	MARESSA GARCIA URBANO	11,79
1000080	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,26
1000081	MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	10,46
1000082	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	9,33
1000083	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	10,33
1000086	PATRICIA MARTINS MARQUES	8,63
1000090	RAFAEL COELHO PRATES	9,13
1000094	RENATA OLIVEIRA SANTOS	8,33
1000095	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	10,99
1000096	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	9,16
1000097	ROSEMEIRE ESPINDOLA F.YAMASSAKI	9,43
1000098	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	8,33
1000102	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	9,23
1000103	TATIANE KAREN DA SILVA	9,03

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**FFEA52DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL N.08/CMDCA/2019**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação da **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1.** Os candidatos convocados para a entrega da Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**1.2.** A Prova de Títulos será entregue no Município de Três Lagoas/MS, na **UFMS - Campus Três Lagoas - Campus II - Laboratório de Informática 5 no Bloco 8**, localizada na Avenida: Ranulpho Marques Leal, 3484, no dia 11 de agosto de 2019.

**1.2.1.** A entrega dos Títulos ocorrerá no mesmo dia e horário da realização da Prova Prática de Informática

**2. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA E PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**2.1.** Os candidatos deverão providenciar para entrega na data das Provas Práticas de Informática, (11/08/2019), **fotocópias autenticadas em cartório** dos documentos comprobatórios de titulação para avaliação.

**2.1.1.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

**2.1.2.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**2.2.** O candidato deverá comparecer ao local de entrega da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.3.** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

**2.3.1.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**2.4.** Os documentos deverão ser acondicionados **EM ENVELOPE FECHADO**, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer:

**DESTINATÁRIO: COMISSÃO DO PROCESSO E ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES ESPECÍFICOS PARA O PERÍODO 2020/2024.**

**NOME DO CANDIDATO:**

**QUANTIDADE DE TITULAÇÕES ENTREGUE:**

**2.5.** A entrega da Titulação será realizado na identificação para a Prova Prática de Informática e o candidato receberá documento comprobatório do envelope entregue, com a assinatura da pessoa designada pela FAPEC.

**2.5.1.** A análise dos títulos será realizado posteriormente pela comissão do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024 e o resultado será divulgado em **14 de agosto de 2019**.

**2.6.** A Comissão do Processo de Escolha reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**2.7.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a entrega da Prova de Títulos.

**2.8.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

**2.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.**

**2.10.** Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**2.11.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**2.12.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**2.12.1. PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado – stricto sensu</b>	0,6	0,6
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado – stricto sensu</b>	0,4	0,4
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas).	0,2	0,4
	<b>SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA QUE ATENDAM OU TRABALHEM COM CRIANÇA OU ADOLESCENTE:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço com especificação da função empenhada na <u>área de atuação</u> , acrescido do detalhamento das atividades desenvolvidas, devendo constar o período <b>expresso com dia, mês e ano</b> do serviço prestado.	0,2 (para cada 365 dias de serviço)	0,6
<b>TOTAL MÁXIMA</b>			<b>2,0</b>

**2.13.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**2.14.** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; e **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

**2.15.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**2.16.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**2.17.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**2.18.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**2.19.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**2.20.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**2.21.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**2.21.1.** Será atribuído a nota zero ao candidato que não apresentar o título no prazo marcado, de modo que o candidato permanecerá apenas com os pontos obtidos nas fases anteriores.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2019.

**SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES**

Conselheira Presidente/CMDCA

#### ANEXO ÚNICO –RELAÇÃO DE CANDIDATOS CCONVOCADOS PARA A ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR		
N.INS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1000002	ADRIANA ALVES PEREIRA	9,99
1000003	ADRIANA ROSA DA SILVA	9,49
1000004	ADRIANA VENEGA SALES	8,50
1000007	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	8,69
1000008	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	7,93
1000014	APARECIDA PESSUTI SOUZA	8,53
1000018	CARLOS MARQUES ESPINOSA JÚNIOR	8,79
1000020	CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	9,49
1000024	DANIEL BATISTA ROSA	10,46
1000025	DANIELA CRISTINA MERCADANTE	10,66
1000031	ELZA FERREIRA BEZERRA	7,60
1000035	FÁTIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	8,66
1000036	FERNANDO AUGUSTO GALHARDO MARTINHO	11,13
1000037	FERNANDO GARCIA FELICIANO ALVES	7,60
1000038	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	10,43
1000041	GISÉLIA GARCIA DIAS	10,16
1000042	GLAÚCIA MARTINELLI DA SILVA	8,83
1000046	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	11,99
1000047	JACQUELINE ALVES BERNARDES	9,89
1000049	JOEL RODRIGUES PEREIRA	9,29
1000050	JOISSE ANE DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	9,16
1000051	JOSÉ ALVES PEREIRA NETO	11,43
1000060	LARA DE PAULA DOS SANTOS SILVA	9,99
1000062	LAYSSA MAYSIA DE MELO PEREIRA	9,33
1000070	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	12,46
1000074	MARCELO TABONE NEVES	10,46
1000076	MARESSA GARCIA URBANO	11,79
1000080	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,26
1000081	MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	10,46
1000082	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	9,33
1000083	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	10,33
1000086	PATRICIA MARTINS MARQUES	8,63
1000090	RAFAEL COELHO PRATES	9,13
1000094	RENATA OLIVEIRA SANTOS	8,33
1000095	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	10,99
1000096	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	9,16
1000097	ROSEMEIRE ESPINDOLA F.YAMASSAKI	9,43
1000098	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	8,33
1000102	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	9,23
1000103	TATIANE KAREN DA SILVA	9,03

Publicado por:  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:29CB8D6B